IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	155
Candidato	Ana Cristina Felipe Parreira
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3548

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	2

RECURSO ADMINISTRATIVO – QUESTÃO 02 – LÍNGUA PORTUGUESA
Gabarito preliminar: Alternativa D – Semelhança / Comparação
Gabarito solicitado: Alternativa E – Semelhança / Metáfora

À Comissão Examinadora da AMAUC,
Solicito respeitosamente a revisão do gabarito preliminar da Questão 02, com alteração da alternativa D para a alternativa E, considerando a distinção linguística entre comparação explícita e metáfora, bem como o recurso expressivo utilizado no texto.
A primeira lacuna não apresenta controvérsia, pois o vocábulo “análoga” estabelece uma relação de semelhança entre as estruturas moleculares e as mãos humanas.
A divergência concentra-se na segunda lacuna, referente à identificação do recurso expressivo empregado nessa aproximação.
Conforme a tradição gramatical, a comparação ou símile caracteriza-se pela aproximação explícita entre elementos, geralmente mediante conectivos comparativos, como “como”, “tal qual” e “assim como”. A metáfora, por sua vez, estabelece uma aproximação implícita entre elementos de diferentes campos semânticos, fundamentada na identificação de características comuns.
No trecho apresentado, a quiralidade molecular é explicada por meio de sua associação às mãos humanas. Essa aproximação não se realiza mediante uma construção comparativa convencional introduzida por conectivo específico, mas pela utilização de uma representação concreta para facilitar a compreensão de um fenômeno científico abstrato.
Tal procedimento admite interpretação metafórica, especialmente à luz da teoria da metáfora conceptual, segundo a qual conceitos abstratos podem ser compreendidos mediante associações com experiências concretas e familiares, conforme desenvolvido por Lakoff e Johnson (1980).
Além disso, o enunciado solicita expressamente a identificação de um “recurso expressivo”, expressão que permite uma análise estilística da construção, e não apenas o reconhecimento de uma operação geral de comparação.
Nesse contexto, a alternativa E — “semelhança — metáfora” — apresenta interpretação linguisticamente fundamentada, pois identifica tanto a relação semântica estabelecida pelo vocábulo “análoga” quanto o procedimento figurativo de aproximação entre domínios conceituais distintos.
Diante do exposto, requer-se a alteração do gabarito preliminar da Questão 02, da alternativa D para a alternativa E, considerando a interpretação metafórica do recurso expressivo empregado no texto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
1. BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.
2. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.
3. LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. Metaphors We Live By. Chicago: University of Chicago Press, 1980.
4. AULETE, Caldas. Dicionário Caldas Aulete — Figuras de palavras: comparação e metáfora. Consultar referência.
Termos em que pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	2

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 155

recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a alteração do gabarito ou a anulação do item, sob as alegações de que a aproximação entre a quiralidade molecular e as mãos humanas configuraria metáfora, e não comparação, e de que o vocábulo "análoga" admitiria tanto "semelhança" quanto "correspondência", o que produziria mais de uma resposta correta.
As alegações não procedem.
No trecho analisado, a aproximação entre as variações estruturais das moléculas e as mãos humanas é expressamente anunciada pela formulação "de forma análoga às mãos humanas". A comparação, como recurso expressivo, caracteriza-se pela aproximação explícita entre elementos a partir de uma característica comum. A metáfora, diversamente, realiza uma transferência ou identificação figurada sem apresentar a relação como comparação expressamente estabelecida. No caso concreto, o próprio enunciado linguístico explicita que um fenômeno é apresentado de forma análoga a outro, preservando a distinção entre os elementos comparados.
Não procede, portanto, o argumento de que seria indispensável a presença específica de conectivos como "como", "tal qual" ou "assim como" para caracterizar a comparação. A explicitação comparativa não depende exclusivamente dessas formas. A construção "de forma análoga a" manifesta lexicalmente a relação de analogia e torna explícito o fundamento comparativo. Assim, a ausência dos conectivos exemplificados nos recursos não converte a construção em metáfora.
Também não altera essa classificação a possibilidade de examinar analogias explicativas sob perspectivas da Linguística Cognitiva. A existência de mecanismos cognitivos de aproximação entre domínios conceituais não significa que toda expressão linguística de analogia deva ser classificada, no plano da figura de linguagem concretamente realizada, como metáfora. O item solicita a identificação do recurso expressivo empregado no trecho, e a materialidade linguística apresentada explicita a aproximação entre fenômenos distintos por uma característica comum. Não há identificação figurada das moléculas com mãos humanas; há utilização das mãos como termo explícito de comparação para esclarecer a relação entre formas espelhadas.
A alegação relativa ao sentido de "análoga" igualmente não produz duplicidade de resposta. No contexto, "semelhança" caracteriza adequadamente a relação estabelecida entre os elementos aproximados. Embora "correspondência" pertença ao campo semântico de "análogo" e possa integrar suas acepções em determinados contextos, as alternativas devem ser julgadas integralmente. A opção que apresenta "correspondência" associa esse preenchimento a "metáfora". Como a segunda classificação não corresponde ao recurso expressivo efetivamente empregado, essa alternativa não constitui resposta integralmente correta. A eventual admissibilidade lexical de "correspondência" para a primeira lacuna, portanto, não gera segundo gabarito.
O mesmo raciocínio afasta a alegação de ambiguidade entre diferentes perspectivas teóricas. Para que houvesse duplicidade capaz de comprometer a validade do item, seria necessária outra alternativa integralmente correta diante do comando e da construção linguística efetivamente apresentada. A possibilidade de interpretar cognitivamente a analogia como mecanismo de aproximação entre domínios não elimina a realização textual explícita da comparação nem transforma a opção que a classifica como metáfora em resposta equivalente.
Dessa forma, "análoga" expressa, no contexto, relação de semelhança, enquanto a aproximação explicitamente estabelecida entre a estrutura molecular e as mãos humanas configura comparação. Não se verifica duplicidade de resposta, ausência de critério de diferenciação ou ambiguidade capaz de comprometer a unicidade do gabarito.
Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	253
Candidato	Caroline Biazzolo Zancan
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3576

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	5

Cumpre delimitar, de início, o vício apontado: o item contém erro material objetivo na construção da asserção II, além de ambiguidade no comando, o que compromete sua validade e exige sua anulação.

O primeiro ponto é o erro de classificação gramatical. A expressão "visto que" é, na gramática normativa da língua portuguesa, conjunção subordinativa adverbial causal, e não consecutiva. Ela introduz causa, motivo ou explicação, equivalendo a "porque", "já que", "uma vez que", "posto que". As gramáticas de BECHARA (Moderna Gramática Portuguesa) e CUNHA & CINTRA (Nova Gramática do Português Contemporâneo) classificam "visto que" entre as conjunções causais. As conjunções consecutivas são outras: "de modo que", "de forma que", "de sorte que", "tanto que", "que" (precedido de "tão", "tal", "tamanho"). Portanto, a asserção II, ao afirmar que "visto que" estabelece relação de consequência, contraria frontalmente a norma gramatical.

A demonstração no texto é imediata. No período transcrito, a oração introduzida por "visto que" ("visto que cada versão se comporta de modo diferente ao interagir com o organismo") expressa a causa da afirmação anterior ("Essa distinção assume papel fundamental na fabricação de medicamentos"). A relevância para a fabricação de medicamentos decorre do comportamento distinto das versões — e o conector introduz justamente o motivo, não o resultado. Há, pois, inversão entre a função do conector e a relação descrita na asserção.

Some-se a ambiguidade do comando. O enunciado determina a análise das "relações de coesão e coerência estabelecidas pelos conectores". Ocorre que "coesão" remete ao valor gramatical do conector (sua classificação morfológica e sua função conectiva), enquanto "coerência" remete à relação lógica de sentido entre os enunciados. Os dois planos, no caso, apontam para respostas distintas: pelo critério da coesão (valor gramatical do conector), a asserção II é falsa; pelo critério da coerência (relação de sentido no conteúdo), poder-se-ia sustentar que existe, no período, uma relação de causa-efeito em que a consequência está presente. Como o comando não define qual plano deve prevalecer, o candidato fica impossibilitado de identificar com segurança a resposta pretendida.

Diante do exposto, requer-se a anulação da Questão 05, por erro material na asserção II e por ambiguidade no comando.

Referências: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira;
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	5

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a anulação do item, sustentando que a expressão "visto que", embora tradicionalmente classificada como causal, participaria de uma relação lógico-semântica mais ampla de causa e

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 253

consequência entre o comportamento distinto das versões moleculares e a relevância dessa diferença para a fabricação de medicamentos. Alega-se, ainda, que a referência conjunta à coesão e à coerência no comando permitiria dois critérios de julgamento da asserção, produzindo ambiguidade.

As alegações não procedem.

A análise da asserção deve considerar a relação efetivamente estabelecida pelo conector no período apresentado. No trecho "Essa distinção assume papel fundamental na fabricação de medicamentos, visto que cada versão se comporta de modo diferente ao interagir com o organismo", a oração introduzida por "visto que" apresenta a causa ou o fundamento da afirmação anterior. A relevância da distinção para a fabricação de medicamentos é explicada pelo fato de as diferentes versões se comportarem de maneira distinta no organismo. Assim, a informação introduzida pelo conector constitui fundamento causal da relevância anteriormente enunciada, e não consequência introduzida por "visto que".

É possível reconhecer, em plano lógico mais amplo, que relações causais envolvem fatos entre os quais se estabelecem nexos de causa e efeito. Essa constatação, entretanto, não torna verdadeira a asserção impugnada. O que está submetido a julgamento não é a existência abstrata de uma relação entre uma causa e seu efeito, mas a relação estabelecida pela expressão "visto que" no período concreto. A asserção atribui ao conector uma relação de consequência, enquanto sua função no trecho é introduzir justamente o fundamento causal da proposição precedente.

Também não se verifica a alegada ambiguidade decorrente da menção simultânea à coesão e à coerência. Esses conceitos não estabelecem, no contexto do item, critérios contraditórios de classificação. No plano coesivo, "visto que" conecta as proposições mediante relação causal; no plano da coerência, essa mesma relação é semanticamente compatível com o conteúdo: o comportamento diferente das versões explica por que a distinção assume relevância na fabricação de medicamentos. A análise da coerência não autoriza inverter a orientação semântica expressa pelo conector nem classificá-lo como introdutor de consequência.

A alegação de que a relevância farmacológica constitui, do ponto de vista lógico, uma consequência do comportamento distinto das versões tampouco modifica essa conclusão. Ainda que seja possível reconstruir conceitualmente o encadeamento "comportamento distinto → relevância da distinção", o período foi organizado linguisticamente na direção "relevância da distinção ← porque/visto que comportamento distinto". A asserção, entretanto, afirma especificamente que a expressão "visto que" estabelece relação de consequência. É essa atribuição ao conector que a torna falsa.

Quanto à expressão "Enquanto", sua ocorrência no início do período estabelece contraste entre a produção predominantemente seletiva observada na natureza e o resultado habitual das reações realizadas em ambiente laboratorial. A asserção correspondente permanece, portanto, correta.

Desse modo, não há conflito entre uma análise coesiva e uma análise de coerência capaz de produzir dois julgamentos tecnicamente defensáveis. A distinção entre a existência geral de um nexo de causa e efeito e o valor semântico específico do conector empregado permite determinar de forma objetiva a falsidade da asserção impugnada. Não se verifica erro material, duplicidade de respostas ou ambiguidade que comprometa a unicidade do gabarito.

Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	253
Candidato	Caroline Biazzolo Zancan
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3577

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	2

Inicialmente, cumpre delimitar o vício apontado: o item apresenta ambiguidade objetiva, pois admite mais de uma resposta correta, em afronta aos princípios da segurança jurídica e da isonomia que regem os certames públicos. O enunciado não fornece critério apto a permitir que o candidato discrimine, com segurança, entre as alternativas (B) e (D).

O primeiro vício reside na sinonímia lexical. A palavra "análoga" pertence ao campo semântico da semelhança e da correspondência. Os dicionários de língua portuguesa registram "análogo" como "que apresenta analogia; semelhante, parecido, correspondente" e "analogia" como "semelhança, relação de correspondência entre coisas diferentes" (referência: HOUAISS, Antônio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva; e FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa). Assim, "semelhança" e "correspondência" são acepções intercambiáveis no contexto, e ambas preenchem corretamente a primeira lacuna. O enunciado não indica qual acepção deve prevalecer, nem fornece qualquer elemento de desempate.

O segundo vício concerne à classificação do recurso expressivo. O texto emprega o conectivo comparativo explícito "de forma análoga a", que é, na tradição gramatical brasileira, a marca formal da comparação (símile), e não da metáfora. Conforme a gramática normativa, a metáfora se caracteriza pela comparação implícita, sem elemento comparativo expresso, enquanto a comparação se dá com conectivo explícito (referência: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; e CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira). Como o trecho diz expressamente "de forma análoga às mãos humanas", há comparação explícita, o que conduz à alternativa (D).

Conclui-se, portanto, quanto ao conflito: o candidato que raciocina pela via lexical chega à alternativa (B); o que raciocina pela via gramatical chega à alternativa (D). Ambas as rotas são tecnicamente legítimas e ambas encontram respaldo na norma culta. Não há, portanto, resposta única, o que macula a validade do item.

Diante disso, requer-se a anulação da Questão 02.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	2

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a alteração do gabarito ou a anulação do item, sob as alegações de que a aproximação entre a quiralidade molecular e as mãos humanas configuraria metáfora, e não comparação, e de que o vocábulo "análoga" admitiria tanto "semelhança" quanto "correspondência", o que produziria mais de uma resposta correta.
As alegações não procedem.
No trecho analisado, a aproximação entre as variações estruturais das moléculas e as mãos humanas é expressamente anunciada pela formulação "de forma análoga às mãos humanas". A comparação, como recurso expressivo, caracteriza-se

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 253

pela aproximação explícita entre elementos a partir de uma característica comum. A metáfora, diversamente, realiza uma transferência ou identificação figurada sem apresentar a relação como comparação expressamente estabelecida. No caso concreto, o próprio enunciado linguístico explicita que um fenômeno é apresentado de forma análoga a outro, preservando a distinção entre os elementos comparados.

Não procede, portanto, o argumento de que seria indispensável a presença específica de conectivos como "como", "tal qual" ou "assim como" para caracterizar a comparação. A explicitação comparativa não depende exclusivamente dessas formas. A construção "de forma análoga a" manifesta lexicalmente a relação de analogia e torna explícito o fundamento comparativo. Assim, a ausência dos conectivos exemplificados nos recursos não converte a construção em metáfora.

Também não altera essa classificação a possibilidade de examinar analogias explicativas sob perspectivas da Linguística Cognitiva. A existência de mecanismos cognitivos de aproximação entre domínios conceituais não significa que toda expressão linguística de analogia deva ser classificada, no plano da figura de linguagem concretamente realizada, como metáfora. O item solicita a identificação do recurso expressivo empregado no trecho, e a materialidade linguística apresentada explicita a aproximação entre fenômenos distintos por uma característica comum. Não há identificação figurada das moléculas com mãos humanas; há utilização das mãos como termo explícito de comparação para esclarecer a relação entre formas espelhadas.

A alegação relativa ao sentido de "análoga" igualmente não produz duplicidade de resposta. No contexto, "semelhança" caracteriza adequadamente a relação estabelecida entre os elementos aproximados. Embora "correspondência" pertença ao campo semântico de "análogo" e possa integrar suas acepções em determinados contextos, as alternativas devem ser julgadas integralmente. A opção que apresenta "correspondência" associa esse preenchimento a "metáfora". Como a segunda classificação não corresponde ao recurso expressivo efetivamente empregado, essa alternativa não constitui resposta integralmente correta. A eventual admissibilidade lexical de "correspondência" para a primeira lacuna, portanto, não gera segundo gabarito.

O mesmo raciocínio afasta a alegação de ambiguidade entre diferentes perspectivas teóricas. Para que houvesse duplicidade capaz de comprometer a validade do item, seria necessária outra alternativa integralmente correta diante do comando e da construção linguística efetivamente apresentada. A possibilidade de interpretar cognitivamente a analogia como mecanismo de aproximação entre domínios não elimina a realização textual explícita da comparação nem transforma a opção que a classifica como metáfora em resposta equivalente.

Dessa forma, "análoga" expressa, no contexto, relação de semelhança, enquanto a aproximação explicitamente estabelecida entre a estrutura molecular e as mãos humanas configura comparação. Não se verifica duplicidade de resposta, ausência de critério de diferenciação ou ambiguidade capaz de comprometer a unicidade do gabarito.

Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	503
Candidato	Deise Aparecida de Oliveira do Nascimento
Vaga	Enfermeiro - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3565

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	30

A banca utilizou a seguinte descrição para o conceito de Universalidade:

"Possibilidade de alcançar os serviços de saúde em cada nível do sistema, por parte de quem deles necessitar."

A expressão "por parte de quem deles necessitar" não foi suficientemente clara, considerando a relação entre acesso universal e atendimento conforme as necessidades individuais.

A Lei nº 8.080/1990 utiliza expressamente a expressão universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, sem acrescentar a expressão "por parte de quem deles necessitar".

A expressão "por parte de quem deles necessitar" aproxima a definição de equidade porque considera as necessidades individuais, ou porque restringe o acesso somente a quem comprovar necessidade.

Dessa forma a questão não teria alternativa correta.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	30

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo da Política Nacional de Atenção Básica e da Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pede a associação entre princípios do art. 7º e as descrições da Coluna II. A associação correta, de cima para baixo, é 4, 2, 3 e 1. O "direito à informação" corresponde à "garantia de que as pessoas atendidas sejam esclarecidas sobre a própria condição de saúde", pois o art. 7º, V, prevê o "direito à informação, às pessoas assistidas, sobre sua saúde". A "integralidade de assistência" corresponde ao "conjunto articulado e contínuo de ações preventivas e curativas, individuais e coletivas, exigidas para cada caso", nos termos do art. 7º, II, que a define como "conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema". A "igualdade da assistência" corresponde ao "atendimento prestado sem preconceitos ou privilégios entre os usuários do sistema", nos termos do art. 7º, IV: "igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie". A "universalidade de acesso" corresponde à "possibilidade de alcançar os serviços de saúde em cada nível do sistema, por parte de quem deles necessitar", pois o art. 7º, I, prevê a "universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência". A locução "por parte de quem deles necessitar" não restringe o acesso a um subconjunto que deva comprovar necessidade, nem transfere a descrição para o campo da igualdade ou da equidade; apenas identifica o usuário dos serviços cuja acessibilidade, em todos os níveis, a lei torna universal. A igualdade, no inciso IV, é que veda preconceitos e privilégios. Assim, a associação 4, 2, 3, 1 permanece correta, e a paráfrase pedagógica do inciso I não elimina a alternativa adequada nem cria questão sem gabarito.

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 503

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	15
Candidato	Emanuelle Mores Guarese
Vaga	Odontólogo - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3563

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	9

Solicito a revisão da afirmativa V da questão 09, em razão da possível inadequação semântica na utilização do quantificador “alguns”.

A premissa apresentada no enunciado estabelece que “nenhum relatório rastreável foi descartado”, constituindo uma afirmação universal negativa, ou seja, determina que a totalidade dos relatórios rastreáveis não foi descartada.

Entretanto, a afirmativa V utiliza a expressão “alguns relatórios rastreáveis não foram descartados”, substituindo uma afirmação universal por uma afirmação particular.

Embora, na lógica formal, a expressão “alguns” seja interpretada como “pelo menos um”, sua utilização em uma proposição particular não reproduz integralmente o alcance da premissa universal, podendo gerar interpretação distinta para o candidato, especialmente diante da possibilidade de se compreender “alguns” como apenas uma parcela do conjunto.

Dessa forma, questiona-se a adequação da formulação da afirmativa V, uma vez que a redação mais precisa e correspondente à premissa seria “nenhum relatório rastreável foi descartado”.

Diante do exposto, solicito de forma respeitosa à banca examinadora a revisão da questão e a consideração da possibilidade de anulação, em observância aos princípios da clareza, precisão e objetividade exigidos na elaboração de questões de concursos públicos.

Termos em que, pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	9

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão aborda o conteúdo de Argumentação Lógica, relações entre conjuntos, quantificadores universais e existenciais e validade de conclusões decorrentes de premissas. A resolução exige identificar quais afirmações são necessariamente verdadeiras, considerando exclusivamente as relações estabelecidas no enunciado.

As premissas determinam que todo relatório auditado é rastreável, nenhum relatório rastreável foi descartado e alguns relatórios arquivados foram auditados. Da primeira premissa, conclui-se que o conjunto dos relatórios auditados está contido no conjunto dos relatórios rastreáveis. Da segunda, estabelece-se que os conjuntos dos relatórios rastreáveis e dos relatórios descartados são disjuntos. A terceira premissa garante expressamente a existência de pelo menos um relatório simultaneamente arquivado e auditado.

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 15

A assertiva I é necessariamente verdadeira, pois a existência de relatórios arquivados que foram auditados, associada à condição de que todo relatório auditado é rastreável, garante a existência de relatórios simultaneamente arquivados e rastreáveis.

A assertiva II não decorre necessariamente das premissas, uma vez que a existência de alguns relatórios arquivados que foram auditados não permite concluir que todos os relatórios arquivados tenham sido auditados. A relação apresentada é particular e não autoriza sua generalização.

A assertiva III é necessariamente verdadeira, pois todo relatório auditado é rastreável e nenhum relatório rastreável foi descartado. Consequentemente, nenhum relatório auditado pode ter sido descartado.

A assertiva IV não decorre necessariamente das premissas, pois nenhuma delas estabelece a existência de relatórios descartados. A afirmação de que nenhum relatório rastreável foi descartado determina uma relação de exclusão entre conjuntos, mas não garante que o conjunto dos relatórios descartados contenha elementos.

A assertiva V também é necessariamente verdadeira. A terceira premissa garante a existência de pelo menos um relatório arquivado e auditado. Pela primeira premissa, esse relatório é rastreável e, pela segunda, não foi descartado. Portanto, existe necessariamente pelo menos um relatório rastreável que não foi descartado, exatamente como estabelece a assertiva.

Quanto à alegação de divergência entre a lógica aristotélica e a lógica moderna, a validade da assertiva V não depende da aplicação direta da subalternação de uma proposição universal negativa para uma proposição particular negativa. Na lógica de predicados moderna, uma proposição universal não garante, isoladamente, a existência de elementos no conjunto considerado. Entretanto, a terceira premissa fornece expressamente essa garantia existencial. Assim, a conclusão é obtida pela combinação das três premissas, sem necessidade de pressupor a existência de elementos a partir de uma proposição universal.

Formalmente, considerando A(x) como "x é auditado", R(x) como "x é rastreável", Q(x) como "x é arquivado" e D(x) como "x foi descartado", as premissas são representadas por $\forall x(A(x) \rightarrow R(x))$, $\forall x(R(x) \rightarrow \neg D(x))$ e $\exists x(Q(x) \wedge A(x))$. A terceira premissa garante a existência de um elemento que satisfaz A(x). Pela primeira premissa, esse elemento satisfaz R(x) e, pela segunda, satisfaz ¬D(x). Logo, conclui-se $\exists x(R(x) \wedge \neg D(x))$, demonstrando a validade da assertiva V também na interpretação booleana moderna.

Em relação ao emprego do quantificador "alguns", no contexto da argumentação lógica, essa expressão possui sentido existencial, indicando pelo menos um elemento que satisfaz determinada propriedade, sem estabelecer limite máximo ou excluir a possibilidade de que todos os elementos do conjunto também a satisfaçam. Portanto, a afirmação de que alguns relatórios rastreáveis não foram descartados é compatível com a premissa de que nenhum relatório rastreável foi descartado.

Embora a palavra "alguns" possa, em determinados contextos comunicativos, sugerir uma parcela inferior à totalidade, essa interpretação constitui uma inferência pragmática, e não uma condição lógica necessária da proposição. A assertiva não contém expressões restritivas como "apenas alguns" ou "alguns, mas não todos". Assim, não existe contradição entre a afirmação particular e a universal negativa apresentada no enunciado. A proposição particular é verdadeira porque a existência de relatórios rastreáveis está assegurada e todos eles satisfazem a condição de não terem sido descartados.

Dessa forma, a conclusão não depende da escolha entre diferentes sistemas de interpretação lógica, tampouco de uma leitura restritiva do quantificador existencial. As premissas são suficientes para demonstrar, de maneira inequívoca, a validade das assertivas I, III e V, enquanto as assertivas II e IV não são consequências necessárias das relações fornecidas.

Conclui-se que a questão apresenta coerência lógica, suficiência de informações e uma única combinação correta de assertivas. As alegações de ambiguidade metodológica e semântica não comprometem a resolução, uma vez que a

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 15

existência de relatórios rastreáveis é expressamente assegurada pelas premissas e o quantificador "alguns" é empregado em seu sentido lógico existencial. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	15
Candidato	Emanuelle Mores Guarese
Vaga	Odontólogo - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3564

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	25

Solicito respeitosamente a revisão do gabarito da questão 25, especialmente em relação à terceira afirmativa, que apresenta a seguinte redação:

“A gengiva inserida estende-se da margem gengival livre até a junção mucogengival, firmemente aderida ao osso alveolar.”

De acordo com o livro Lindhe: Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral (Berglundh et al., 7ª ed., Parte I – Anatomia, p. 5), a gengiva inserida apresenta continuidade em direção apical até a junção mucogengival, onde se torna contínua com a mucosa alveolar. A obra também descreve que a gengiva está firmemente inserida ao osso alveolar e ao cemento subjacentes por meio de fibras do tecido conjuntivo. O mesmo livro informa que o sulco gengival livre está presente em aproximadamente 30% a 40% dos adultos. Portanto, essa estrutura não constitui uma demarcação clínica visível em todos os indivíduos, o que permite considerar a continuidade anatômica da região gengival na interpretação da afirmativa. Assim, a terceira afirmativa contempla características anatômicas expressamente descritas na bibliografia consultada, especialmente a extensão até a junção mucogengival e a firme inserção ao osso alveolar. Considerando a ausência de uma demarcação clínica visível pelo sulco gengival livre em parcela significativa dos indivíduos, entende-se que a redação permite uma interpretação clínica mais abrangente, não sendo adequado considerá-la necessariamente falsa. Ressalta-se, ainda, que, caso a terceira afirmativa seja considerada verdadeira, a sequência correta passaria a ser V, V, V, F, não havendo alternativa correspondente entre as opções apresentadas na questão. Dessa forma, a manutenção da afirmativa como falsa ou o reconhecimento de sua veracidade sem alternativa compatível compromete a objetividade da questão. Diante disso, solicito respeitosamente a anulação da Questão 25, considerando a possibilidade de interpretação da terceira afirmativa como verdadeira e a inexistência de alternativa correspondente à sequência resultante.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	25

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de anatomia do periodonto e pede a sequência verdadeiro/falso de quatro afirmativas. São verdadeiras a primeira, porque a inserção de tecido supracrestal (antiga distância biológica) compreende o epitélio juncional e a inserção conjuntiva, com dimensão média próxima de 2 mm, e a segunda, porque o cemento acelular de fibras extrínsecas recobre os terços cervical e médio da raiz e ancora as fibras do ligamento periodontal. São falsas a terceira e a quarta. A

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 15

gengiva inserida não se estende "da margem gengival livre até a junção mucogengival": a margem gengival livre é o limite coronal da gengiva livre, porção que se situa coronalmente ao sulco ou ao fundo do sulco gengival e não está aderida ao osso alveolar; a gengiva inserida começa apicalmente a essa porção livre e só então segue, firmemente aderida ao periósteo do osso alveolar e ao cemento, até a junção mucogengival. A eventual ausência de um sulco gengival livre visível (descrita na literatura como frequente em parcela dos adultos) não autoriza identificar a gengiva inserida com toda a faixa que vai da margem até a junção mucogengival, pois a distinção entre gengiva livre e gengiva inserida é anatômica e funcional, e não depende da visibilidade do sulco. A quarta afirmativa é falsa porque o ligamento periodontal é formado predominantemente por fibras colágenas organizadas em grupos funcionais, e não por fibras elásticas dispostas de modo aleatório. A terceira afirmativa permanece falsa, a sequência continua V, V, F, F, e não se configura a sequência V, V, V, F, que, de todo modo, não encontraria correspondência entre as opções apenas se a terceira viesse a ser tida por verdadeira, o que não se sustenta.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	210
Candidato	Fabiana Pereira Rodrigues
Vaga	Auxiliar de Sala 40 horas - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva Matutino
Recurso nº	3575

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	25

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR – QUESTÃO 25

Cargo: Auxiliar de Sala
Concurso Público: Edital nº 01/2026 – Prefeitura Municipal de Jaborá/SC
Questão: 25
Objeto: Solicitação de anulação da questão.

Venho, respeitosamente, solicitar a anulação da questão 25 da prova objetiva para o cargo de Auxiliar de Sala, em razão da inexistência de alternativa que apresente a sequência lógica adequada para a elaboração do planejamento de aula.

O enunciado solicita que sejam organizadas as etapas do planejamento na sequência lógica de elaboração. Considerando as ações apresentadas, a organização coerente é:

1. Estabelecer os objetivos de aprendizagem com base nas habilidades e nos conhecimentos que serão trabalhados;
2. Selecionar atividades, métodos e recursos adequados aos objetivos estabelecidos;
3. Definir os instrumentos e critérios que permitirão acompanhar as aprendizagens previstas;
4. Analisar os resultados observados para identificar avanços e necessidades de replanejamento.

Entretanto, considerando a ordem em que as afirmações aparecem no enunciado, a sequência correspondente é 3 – 1 – 2 – 4.

Ao analisar as alternativas disponibilizadas pela banca, verifica-se que nenhuma apresenta essa sequência. O gabarito preliminar indica a alternativa A (2 – 3 – 1 – 4), que não corresponde à ordem lógica das etapas de planejamento descritas na questão.

Dessa forma, há incompatibilidade entre o enunciado e as alternativas oferecidas, impossibilitando que o candidato assinale uma resposta plenamente correta.

Diante do exposto, solicito a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 25, com a consequente atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do edital.

Termos em que, pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	25

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 210

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O recurso sustenta que a sequência correta seria 3 - 1 - 2 - 4, obtida pelo preenchimento dos parênteses na ordem em que as etapas aparecem no enunciado, e que essa sequência não consta entre as alternativas.

Quanto ao conteúdo, não há divergência: a ordem lógica indicada pelo próprio candidato é a mesma adotada pela banca. O planejamento parte da definição dos objetivos de aprendizagem; em seguida, selecionam-se atividades, métodos e recursos adequados a esses objetivos; depois, definem-se os instrumentos e critérios para acompanhar as aprendizagens; por fim, analisam-se os resultados para identificar avanços e necessidades de replanejamento (LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez).

A divergência está apenas na forma de representar essa ordem. O comando da questão determina: "Organize as etapas abaixo na sequência lógica de elaboração do planejamento". Organizar as etapas significa dispô-las na ordem em que devem ocorrer. Assim, cada alternativa apresenta as etapas já ordenadas, identificadas pela posição em que foram listadas no enunciado:

1ª etapa listada: definir os instrumentos e critérios de acompanhamento;
2ª etapa listada: estabelecer os objetivos de aprendizagem;
3ª etapa listada: selecionar atividades, métodos e recursos;
4ª etapa listada: analisar os resultados observados.

Dispostas na sequência lógica, tem-se: objetivos (2ª etapa listada), atividades, métodos e recursos (3ª), instrumentos e critérios (1ª) e análise dos resultados (4ª), ou seja, 2 - 3 - 1 - 4.

A leitura proposta no recurso, 3 - 1 - 2 - 4 não figura entre as alternativas. Entre as sequências oferecidas, somente 2 - 3 - 1 - 4 corresponde à ordem lógica reconhecida pelo próprio recorrente; todas as demais colocam alguma etapa em posição incompatível com ela, como a seleção de atividades antes da definição dos objetivos. Havia, portanto, uma única alternativa compatível com o comando, o que afasta a alegação de inexistência de resposta correta.

Portanto, mantida a sequência 2 - 3 - 1 - 4. Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3549

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	1

Minuta de Recurso:
QUESTÃO: 01
GABARITO PRELIMINAR: D

PEDIDO: ANULAÇÃO DA QUESTÃO conforme PDF em anexo.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	1

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a anulação do item, sob alegações de sobreposição entre as descrições correspondentes a "reconhecimento ao trabalho" e "elaboração de respostas", de impropriedade na análise de "atuantes nessa área" e de inexistência, entre as alternativas, da sequência que um dos recorrentes considera tecnicamente adequada.
As alegações não procedem.
A argumentação relativa a "reconhecimento" e "elaboração" parte de características efetivamente compartilhadas pelos dois vocábulos, mas delas extrai uma equivalência que não se sustenta quando as descrições são consideradas em sua integralidade. O fato de ambos serem substantivos abstratos relacionados a bases verbais não torna equivalentes as relações semântico-sintáticas estabelecidas pelos respectivos termos preposicionados. A associação solicitada não se restringe à natureza morfológica dos substantivos, pois as descrições especificam também a relação estabelecida entre o núcleo nominal e o segmento que o acompanha.
Em "elaboração de respostas", o termo "de respostas" completa o conteúdo da ação nominalizada expressa por "elaboração". A correspondência com a base verbal evidencia essa relação: "elaborar respostas" projeta-se na construção nominal "elaboração de respostas". O segmento identifica, portanto, aquilo que constitui o conteúdo da ação de elaborar, atendendo integralmente à descrição que menciona substantivo derivado de verbo acompanhado de termo que completa o conteúdo da ação expressa pelo nome.
Em "reconhecimento ao trabalho", a relação é distinta. No contexto em que se afirma que alguém "expressou reconhecimento ao trabalho", o segmento "ao trabalho" identifica o referente ao qual se dirige a noção valorativa expressa por "reconhecimento". A construção atende, assim, à descrição do substantivo abstrato acompanhado de termo que identifica o alvo ao qual se dirige a noção expressa pelo nome. A origem verbal do substantivo não elimina essa relação nem transforma em equivalentes descrições que estabelecem critérios semânticos diferentes.
Não se confirma, portanto, a alegada intercambialidade entre essas associações. Os traços morfológicos comuns constituem somente parte das descrições. Para que houvesse duplicidade, seria necessário demonstrar que cada construção satisfaz integralmente, com o mesmo valor semântico-sintático, ambas as caracterizações. Isso não ocorre: uma descrição individualiza o conteúdo da ação nominalizada de elaborar; a outra individualiza o alvo ao qual se dirige a noção de reconhecimento.
Também não procede a objeção referente a "atuantes nessa área". A descrição correspondente não classifica "nessa área"

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 343

como complemento nominal. O que se afirma é que há um adjetivo acompanhado de termo que especifica o âmbito ao qual se vincula a característica expressa. No trecho, "atuantes" constitui o núcleo adjetival e "nessa área" delimita o âmbito da atuação atribuída aos pesquisadores. Dessa forma, eventual discussão terminológica sobre a classificação sintática específica do segmento preposicionado não contradiz a relação efetivamente descrita.

Quanto à alegação de inexistência de alternativa correspondente à análise apresentada no recurso, verifica-se uma inconsistência interna no próprio argumento. O recorrente reconhece expressamente que "reconhecimento ao trabalho" corresponde à descrição relativa ao substantivo abstrato acompanhado do termo que identifica o alvo da noção; que "atuantes nessa área" corresponde à descrição relativa ao adjetivo acompanhado do termo que especifica o âmbito da característica; que "elaboração de respostas" corresponde à descrição relativa ao substantivo derivado de verbo acompanhado do termo que completa o conteúdo da ação; e que "respostas para desafios" corresponde à descrição relativa à destinação das respostas. Consideradas as descrições na ordem em que aparecem na Coluna 2, essas associações resultam precisamente na sequência 3, 2, 1, 4, e não na sequência 3, 1, 2, 4 indicada no recurso.

Também não corresponde à estrutura efetiva do item a afirmação de que o gabarito atribuiria a "atuantes nessa área" a descrição referente a substantivo derivado de verbo e a "elaboração de respostas" a descrição referente a adjetivo. Na sequência correta, a primeira descrição associa-se a "elaboração de respostas", a segunda a "atuantes nessa área", a terceira a "reconhecimento ao trabalho" e a quarta a "respostas para desafios". Portanto, a própria análise gramatical desenvolvida nesse recurso, quando transposta corretamente para a ordem das descrições, conduz à sequência indicada pela Banca.

"Respostas para desafios", por sua vez, permanece individualizado pela relação de destinação expressa no contexto, uma vez que "para desafios" identifica aquilo a que se destinam as respostas mencionadas.

A análise conjunta das quatro construções evidencia, portanto, correspondências semanticamente diferenciadas e uma única sequência compatível com a ordem das descrições: conteúdo da ação nominalizada em "elaboração de respostas"; âmbito da característica em "atuantes nessa área"; alvo da noção valorativa em "reconhecimento ao trabalho"; e destinação em "respostas para desafios". Não há duplicidade de associação nem ausência de alternativa tecnicamente adequada. Ao contrário, um dos próprios recursos confirma individualmente as quatro correspondências adotadas pela Banca, incorrendo em erro somente ao convertê-las na sequência numérica.

Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3550

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	2

Restando demonstrado que a expressão "de forma análoga às mãos humanas" carece de conectivo comparativo para configurar a figura de linguagem comparação em sentido estrito, e que há sobreposição doutrinária entre os conceitos de semelhança/correspondência e comparação/metáfora por analogia, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 02, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	2

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a alteração do gabarito ou a anulação do item, sob as alegações de que a aproximação entre a quiralidade molecular e as mãos humanas configuraria metáfora, e não comparação, e de que o vocábulo "análoga" admitiria tanto "semelhança" quanto "correspondência", o que produziria mais de uma resposta correta.
As alegações não procedem.
No trecho analisado, a aproximação entre as variações estruturais das moléculas e as mãos humanas é expressamente anunciada pela formulação "de forma análoga às mãos humanas". A comparação, como recurso expressivo, caracteriza-se pela aproximação explícita entre elementos a partir de uma característica comum. A metáfora, diversamente, realiza uma transferência ou identificação figurada sem apresentar a relação como comparação expressamente estabelecida. No caso concreto, o próprio enunciado linguístico explicita que um fenômeno é apresentado de forma análoga a outro, preservando a distinção entre os elementos comparados.
Não procede, portanto, o argumento de que seria indispensável a presença específica de conectivos como "como", "tal qual" ou "assim como" para caracterizar a comparação. A explicitação comparativa não depende exclusivamente dessas formas. A construção "de forma análoga a" manifesta lexicalmente a relação de analogia e torna explícito o fundamento comparativo. Assim, a ausência dos conectivos exemplificados nos recursos não converte a construção em metáfora.
Também não altera essa classificação a possibilidade de examinar analogias explicativas sob perspectivas da Linguística Cognitiva. A existência de mecanismos cognitivos de aproximação entre domínios conceituais não significa que toda expressão linguística de analogia deva ser classificada, no plano da figura de linguagem concretamente realizada, como metáfora. O item solicita a identificação do recurso expressivo empregado no trecho, e a materialidade linguística apresentada explicita a aproximação entre fenômenos distintos por uma característica comum. Não há identificação figurada das moléculas com mãos humanas; há utilização das mãos como termo explícito de comparação para esclarecer a relação entre formas espelhadas.
A alegação relativa ao sentido de "análoga" igualmente não produz duplicidade de resposta. No contexto, "semelhança" caracteriza adequadamente a relação estabelecida entre os elementos aproximados. Embora "correspondência" pertença ao campo semântico de "análogo" e possa integrar suas acepções em determinados contextos, as alternativas devem ser julgadas integralmente. A opção que apresenta "correspondência" associa esse preenchimento a "metáfora". Como a segunda classificação não corresponde ao recurso expressivo efetivamente empregado, essa alternativa não constitui resposta integralmente correta. A eventual admissibilidade lexical de "correspondência" para a primeira lacuna, portanto, não

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 343

gera segundo gabarito.
O mesmo raciocínio afasta a alegação de ambiguidade entre diferentes perspectivas teóricas. Para que houvesse duplicidade capaz de comprometer a validade do item, seria necessária outra alternativa integralmente correta diante do comando e da construção linguística efetivamente apresentada. A possibilidade de interpretar cognitivamente a analogia como mecanismo de aproximação entre domínios não elimina a realização textual explícita da comparação nem transforma a opção que a classifica como metáfora em resposta equivalente.
Dessa forma, "análoga" expressa, no contexto, relação de semelhança, enquanto a aproximação explicitamente estabelecida entre a estrutura molecular e as mãos humanas configura comparação. Não se verifica duplicidade de resposta, ausência de critério de diferenciação ou ambiguidade capaz de comprometer a unicidade do gabarito.
Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3551

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	13

Diante da imprecisão técnica da alternativa (B) ao tratar como obrigatório um procedimento manual que o próprio Microsoft Word automatiza via caixa de diálogo Configurar Página > Aplicar a: Texto selecionado, somada à ausência de especificação da versão do software e ao conflito com a restrição de não alterar o restante do documento, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 13, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	13

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir: A alternativa indicada no gabarito descreve um procedimento válido no Microsoft Word para desktop. As quebras de seção do tipo Próxima Página, inseridas antes e depois da tabela, delimitam a seção à qual se aplica a orientação paisagem. Dessa forma, as seções anterior e posterior podem permanecer em retrato, conforme solicitado no enunciado.

O caminho Configuração de Página → Aplicar a → Texto selecionado, citado no recurso, também é válido. O comando da questão solicita a identificação de um procedimento correto entre as alternativas apresentadas. Nesse contexto, o verbo "deve" indica as etapas do procedimento descrito na alternativa, cuja validade independe da existência de outros caminhos no aplicativo.

A expressão "sem alteração no restante do documento" refere-se, no contexto da questão, à manutenção da orientação retrato nas páginas anteriores e posteriores à tabela. A inserção das quebras de seção, por si só, tampouco implica reinício da numeração ou desvinculação dos cabeçalhos e rodapés. Quanto à plataforma, a limitação apontada no recurso diz respeito ao Word para a Web. A funcionalidade descrita na alternativa está disponível nas versões do Word para desktop documentadas pela Microsoft.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3552

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	14

Diante da omissão de parâmetros técnicos essenciais sobre a configuração de exibição e o estado interno da célula A3, somada à ressalva expressa constante na documentação oficial da Microsoft sobre células que aparecem vazias mas são computadas como zero pela função MÉDIA no Excel 2019, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 14, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	14

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O enunciado estabelece que a célula A3 está vazia. Conforme a documentação oficial da Microsoft para o Excel 2019, a função MÉDIA ignora células vazias do intervalo e inclui células que contêm o valor numérico zero. Assim, a fórmula =MÉDIA(A1:A3) considera os valores 12 e 18, resultando em 15. Portanto, a asserção I é falsa, assim como a asserção II. Microsoft Support

O recurso de ocultação de zeros citado na fundamentação altera somente a exibição das células que contêm esse valor. O resultado 10, apresentado no recurso, pressupõe que A3 contenha o valor numérico zero, ainda que oculto. Como o enunciado estabelece que A3 está vazia, a configuração de exibição de zeros é irrelevante para o cálculo proposto. Microsoft Support

Referências bibliográficas
- MICROSOFT. Função MÉDIA. Suporte da Microsoft. Consultar documentação
- MICROSOFT. Exibir ou ocultar valores nulos. Suporte da Microsoft. Consultar documentação

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3553

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	20

Diante da incompatibilidade da Afirmativa I com o relato oficial de fundação constante no Histórico Municipal de Jaborá (IBGE/Prefeitura) e da imprecisão demográfica e histórica da Afirmativa II (que desconsidera a condição de imigrantes europeus em remigração/migração em etapas e a natureza interestadual do fluxo), requer-se a ANULAÇÃO da Questão 20 ou, subsidiariamente, a ALTERAÇÃO DO GABARITO para a alternativa (B).

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	20

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão aborda o conteúdo "Formação, colonização, população, economia e características gerais.", especificamente o processo histórico de formação do município de Jaborá, os movimentos migratórios, a comercialização de terras, a organização do povoamento e a preservação de espaços de importância histórica e comunitária.

A resolução exige distinguir os diferentes processos que contribuíram para a formação municipal, considerando que a ocupação pioneira, a atuação de empresas colonizadoras, os deslocamentos populacionais e a emancipação político-administrativa representam acontecimentos distintos, que não necessariamente ocorreram de maneira simultânea.

A afirmação referente à chegada de famílias de origem italiana procedentes do Rio Grande do Sul está conceitualmente correta. A migração interna corresponde ao deslocamento populacional realizado dentro dos limites territoriais de um mesmo país, podendo ocorrer entre municípios, regiões ou estados. Assim, a transferência de famílias do Rio Grande do Sul para Santa Catarina caracteriza migração interna, mais especificamente migração interestadual.

A origem italiana dessas famílias não modifica a classificação geográfica do deslocamento descrito. A expressão "famílias de origem italiana" indica ascendência ou vínculo étnico-cultural, não estabelecendo necessariamente que todos os integrantes tenham nascido na Itália. Mesmo que determinados indivíduos tenham realizado anteriormente uma migração internacional, o deslocamento posterior entre dois estados brasileiros continua sendo classificado como migração interna. A existência de movimentos migratórios em etapas não elimina a classificação específica de cada deslocamento.

Também não procede a interpretação de que a migração somente seria interna se ocorresse dentro do território catarinense. O referencial territorial empregado na classificação de migração interna é o país, e não exclusivamente o estado ou município de destino. As disputas jurisdicionais relacionadas à região do Contestado não transformam o deslocamento entre o Rio Grande do Sul e a região de Jaborá em migração internacional.

A afirmação relativa à atuação das firmas colonizadoras também encontra respaldo nos registros históricos da região. Nas décadas de 1920 e 1930, essas empresas promoveram a divulgação de terras no Meio-Oeste catarinense, incentivaram sua aquisição por famílias provenientes das áreas de colonização italiana do Rio Grande do Sul e participaram do processo de

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 343

comercialização e ocupação territorial. A existência dessa atividade não significa que todos os primeiros moradores tenham adquirido suas propriedades por intermédio dessas empresas.

O registro de ocupações pioneiras realizadas por iniciativa individual, inclusive mediante posse ou requerimento de terras, não contradiz a atuação posterior ou concomitante das firmas colonizadoras. Trata-se de modalidades distintas de ocupação territorial que podem coexistir em um mesmo processo histórico. A afirmação examinada não atribui exclusivamente às empresas a fundação do município, tampouco estabelece que sua atuação tenha antecedido todos os movimentos de povoamento. Limita-se a reconhecer sua participação na divulgação e comercialização de terras, circunstância compatível com o histórico regional e municipal.

A afirmação referente à distribuição gratuita de lotes por uma administração municipal já emancipada é incorreta. A colonização e a organização dos primeiros núcleos populacionais ocorreram antes da emancipação político-administrativa de Jaborá, não sendo possível atribuir esse processo inicial à administração de um município que ainda não havia sido constituído autonomamente. Além disso, os registros de comercialização de terras não sustentam a caracterização geral da colonização como distribuição gratuita de propriedades.

A afirmação sobre o antigo Juvenato São Pascoal está correta. O edifício, construído entre 1948 e 1950 com participação comunitária, constitui referência do patrimônio histórico local e passou a abrigar atividades educativas e culturais, incluindo a Escola Básica Municipal Alberto Bordin e o Museu Colonial Nicolaus. Dessa forma, a utilização do imóvel associa a preservação da memória histórica à manutenção de funções comunitárias.

A afirmação de que a criação do distrito e a emancipação municipal corresponderam ao mesmo ato administrativo é incorreta. O distrito de Jaborá foi criado pela Lei Estadual nº 941, de 31 de dezembro de 1943, enquanto sua elevação à categoria de município ocorreu pela Lei Estadual nº 915, de 11 de setembro de 1963, com instalação em 29 de dezembro daquele ano. São, portanto, acontecimentos distintos, separados por aproximadamente vinte anos.

Conclui-se que as afirmações I, II e IV estão corretas, enquanto as afirmações III e V estão incorretas. Os argumentos relativos à ocupação pioneira e à classificação dos movimentos migratórios não demonstram incompatibilidade histórica ou conceitual capaz de comprometer a questão. A redação apresenta informações suficientes para identificar uma única combinação correta, razão pela qual fica mantido o gabarito preliminar.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3554

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	22

Diante da divergência direta entre a redação da Afirmativa III e a normativa oficial do Ministério da Saúde quanto à natureza complementar (e não substitutiva) dos pontos de atenção da RAPS e aos critérios populacionais da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017, resta demonstrada a invalidade da Afirmativa III, razão pela qual se requer a ANULAÇÃO da Questão 22 ou, subsidiariamente, a ALTERAÇÃO DO GABARITO para a alternativa (E) I apenas.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	22

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de saúde mental e pede a análise de três afirmativas sobre manejo clínico e a rede de cuidado psicossocial. São corretas a afirmativa I, segundo a qual "o carbonato de lítio apresenta estreita margem terapêutica, o que exige o monitoramento periódico da litemia e das funções renal e tireoidiana", e a afirmativa III, segundo a qual "os Centros de Atenção Psicossocial são serviços de base comunitária que integram a rede de atenção psicossocial em substituição ao modelo asilar". É incorreta a afirmativa II, pois a internação realizada com o consentimento do usuário é a voluntária; nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, a internação involuntária é "aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro", ao passo que a voluntária é "aquela que se dá com o consentimento do usuário" (inciso I do mesmo dispositivo). A expressão "em substituição ao modelo asilar", na afirmativa III, não afirma que os CAPS substituam os demais pontos da Rede de Atenção Psicossocial, nem que imponham o fechamento de outras unidades; substitui-se o modelo asilar, e não os outros serviços da rede. Essa leitura harmoniza-se com a Lei nº 10.216/2001, que redireciona o modelo assistencial, assegura à pessoa "ser tratada, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental" (art. 2º, parágrafo único, IX) e veda a internação "em instituições com características asilares" (art. 4º, § 3º). Eventual diretriz administrativa posterior no sentido de que os pontos da RAPS atuem de forma complementar uns aos outros não torna falsa a caracterização dos CAPS como serviços comunitários que integram essa rede em substituição ao modelo asilar. O enunciado também não condiciona a verdade da afirmativa III à existência de CAPS no município da equipe de Saúde da Família, nem aos critérios populacionais de habilitação; a assertiva é geral sobre a natureza do serviço. Assim, permanecem corretas apenas as afirmativas I e III, e nada demonstra erro nesse gabarito nem autoriza restringi-lo à afirmativa I.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3555

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	29

Restando demonstrado que o recém-nascido com 2 dias completos de vida (48 horas pós-alta) já atingiu o tempo mínimo preconizado pelo Ministério da Saúde (≥ 48 horas, início do 3º dia de vida), sendo contraindicado postergar o procedimento mediante agendamento (alternativa E) e incorreta a justificativa de perda de validade na alternativa (B), verifica-se a ausência de alternativa correta, requerendo-se a ANULAÇÃO da Questão 29.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	29

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de atenção à saúde da criança e pede a conduta da equipe de UBS diante de recém-nascido a termo com dois dias de vida, alta da maternidade sem a coleta da triagem neonatal biológica. A afirmação correta é a de "agendar a coleta de sangue do calcanhar entre o terceiro e o quinto dia de vida, período recomendado". O Manual Técnico de Triagem Neonatal Biológica do Ministério da Saúde (2016), referência da questão, recomenda a coleta entre o 3º e o 5º dia de vida, janela que garante ingestão proteica prévia e reduz resultados falsos em agravos como a fenilcetonúria e o hipotireoidismo congênito. A FAQ oficial do Ministério da Saúde (atualizada em 21/5/2025) confirma o período preconizado: "48 horas após o nascimento até o 5º dia de vida do recém-nascido", e acrescenta que, após esse período, "o teste pezinho pode e deve ser realizado", o que afasta qualquer ideia de perda de validade após 48 horas. A expressão "com dois dias de vida" descreve criança no 2º dia, e não demonstra, por si só, que já se completaram 48 horas e se iniciou o 3º dia; ainda quando se leia o enunciado no limiar das 48 horas, a conduta correta permanece a de realizar a coleta no período recomendado (do 3º ao 5º dia, ou das 48 horas ao 5º dia), e não a de colher de imediato sob o fundamento de que "o exame perde a validade após as 48 horas de vida". Essa última afirmação é incorreta tanto na justificativa quanto na premissa, pois o exame não perde validade ao cabo de 48 horas; o que se evita é a coleta prematura, antes desse prazo. Tampouco são corretas a postergação para o trigésimo dia, a troca por sangue venoso após o sexto mês ou a restrição da triagem (que é universal) à história familiar. Nada, portanto, demonstra erro na afirmação gabaritada nem torna correta qualquer outra.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3556

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	35

Diante da omissão da norma de referência no enunciado e da existência de múltiplos critérios técnicos e legais quanto à ordenação entre medidas de organização do trabalho na fonte, medidas de proteção coletiva e adoção de EPI durante a fase de implantação (conflito entre NR-01, NR-06/CLT art. 166, NR-17 e diretrizes de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde), requer-se a ANULAÇÃO da Questão 35, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	35

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de saúde do trabalhador, saúde ocupacional e ambiental e pede a ordem de prioridade com que as medidas de prevenção são implementadas, "ouvidos os trabalhadores", no gerenciamento de riscos ocupacionais de um serviço municipal de limpeza urbana. A afirmação correta é a sequência que inicia pela "eliminação dos fatores de risco", segue com a "adoção de medidas de proteção coletiva", depois com a "adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho" e termina com a "adoção de medidas de proteção individual". Essa ordem reproduz, com fidelidade, o item 1.4.1, alínea g, da Norma Regulamentadora nº 01, que determina ao empregador "implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade: I. eliminação dos fatores de risco; II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva; III. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e IV. adoção de medidas de proteção individual." A ausência do número da norma no enunciado não vicia a questão, porque o tema está no conteúdo programático e o próprio texto do enunciado já evoca a fórmula legal ("ouvidos os trabalhadores", "ordem de prioridade"). Tampouco há conflito relevante com a NR-06, com o art. 166 da CLT ou com a NR-17 capaz de inverter essa hierarquia: essas normas tratam de fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual e de organização do trabalho, e não substituem a ordem de prioridade fixada na NR-01, que é a norma geral de gerenciamento de riscos ocupacionais. Assim, as sequências que antepõem medidas administrativas à proteção coletiva, que colocam a proteção coletiva antes da eliminação dos fatores de risco, ou que colocam a proteção individual antes das medidas administrativas, estão em desacordo com a alínea g do item 1.4.1 e permanecem incorretas.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3557

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	39

Diante da imprecisão na construção matemática do indicador na alternativa (E) (ausência de delimitação temporal entre óbitos e casos) e da inadequação teórica em restringir sua interpretação à gravidade intrínseca da doença em um contexto de avaliação e planejamento municipal do SUS, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 39, atribuindo-se a pontuação correspondente a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	39

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de epidemiologia e indicadores de saúde e pede a afirmação correta sobre a construção e a interpretação desses indicadores no diagnóstico de saúde municipal. A afirmação correta é a de que "a letalidade relaciona os óbitos por determinada doença ao número de casos dessa doença, expressando sua gravidade." Essa é a definição clássica do indicador (razão entre óbitos pela doença e casos da mesma doença), usada precisamente como medida de gravidade do agravo. A omissão de uma cláusula expressa de simultaneidade temporal no enunciado dessa afirmação não a torna falsa: o numerador e o denominador, por construção, referem-se aos óbitos e aos casos daquela doença, e a ausência de um recorte cronológico adicional é comum em definições didáticas sucintas, sem retirar o sentido epidemiológico da razão. Dizer que a letalidade expressa a gravidade da doença também não impede que o valor observado, na prática do planejamento, seja influenciado pela qualidade da assistência, pelas condições do hospedeiro ou pela sensibilidade da vigilância; o indicador continua sendo a medida de gravidade (letalidade aparente incluída), e não um coeficiente de mortalidade em relação à população. Permanecem incorretas as demais afirmações: a mortalidade proporcional relaciona óbitos por uma causa ao total de óbitos, e não à população residente; a incidência mede casos novos em um período, ao passo que o total de casos existentes em determinado momento é prevalência; a mortalidade infantil relaciona óbitos de menores de um ano (e não de menores de cinco anos) a nascidos vivos; e tratamentos que prolongam a sobrevida sem cura tendem a aumentar, e não a diminuir, a prevalência de uma doença crônica. Nada disso demonstra erro na afirmação sobre a letalidade nem produz outra afirmação correta.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3558

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	40

Diante da comprovada duplicidade de respostas cientificamente verdadeiras (alternativas A e C) em decorrência da história natural da sífilis adquirida não tratada documentada pelo Ministério da Saúde, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 40, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Questão anulada
Questão	40

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que a questão deve ser anulada, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

A questão situa-se no conteúdo programático de DST/AIDS (prevenção e diagnóstico diferencial) e pede a ordem cronológica em que quatro manifestações surgem na evolução natural da sífilis adquirida não tratada. A afirmação indicada no gabarito preliminar ordena a "úlcera genital indolor e de base endurecida no local de inoculação" (item 2, sífilis primária), seguida do "exantema maculopapular com acometimento palmoplantar e linfadenopatia" (item 4, sífilis secundária), depois da "ausência de sinais clínicos, com testes imunológicos reagentes" (item 3) e, por fim, das "lesões gomosas e acometimento cardiovascular, como a aortite" (item 1, sífilis terciária). Essa é a sequência clássica dos estágios. Ocorre que o item 3 não foi redigido com delimitação temporal que o restrinja ao período posterior à remissão das lesões secundárias. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (PCDT-IST) do Ministério da Saúde (2022), seção 5.3, registra que a lesão primária dura, em geral, de três a oito semanas e que "seu desaparecimento independe de tratamento", e afirma expressamente: "Sífilis secundária: ocorre em média entre seis semanas e seis meses após a cicatrização do cancro". Há, portanto, intervalo documentado, após a cicatrização do cancro e antes do secundarismo, no qual não há sinais clínicos. O mesmo protocolo define: "Sífilis latente: período em que não se observa nenhum sinal ou sintoma. O diagnóstico faz-se exclusivamente pela reatividade dos testes treponêmicos e não treponêmicos", e acrescenta que "aproximadamente 25% dos pacientes não tratados intercalam lesões de secundarismo com períodos de latência". As recomendações laboratoriais do Centers for Disease Control and Prevention (Papp et al., MMWR Recommendations and Reports, 73(1):1-32, 2024) afirmam: "The interval between primary to secondary and secondary to tertiary syphilis is known as latency when no symptoms or signs of syphilis are present." Assim, a descrição do item 3 aplica-se tanto ao intervalo entre a primária e a secundária quanto ao período clássico de latência após o secundarismo, o que torna defensável, à luz das próprias fontes, também a ordem "úlcera genital indolor e de base endurecida", depois "ausência de sinais clínicos, com testes imunológicos reagentes", depois "exantema maculopapular com acometimento palmoplantar e linfadenopatia" e, por fim, "lesões gomosas e acometimento cardiovascular". O enunciado pede a ordem cronológica na evolução natural, e não exclusivamente o esquema convencional de classificação dos estágios após a resolução do secundarismo. Persistindo duas sequências cientificamente fundamentadas, a objetividade da questão fica comprometida, o que impõe a anulação.

Diante dos argumentos apresentados, a questão deve ser ANULADA.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3559

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	7

Diante da ausência de especificação do sistema lógico adotado (Aristotélico vs. Booleano) quanto à regra de subalternação e da ambiguidade semântica decorrente do emprego do pronome plural "Alguns" em vez da formulação lógica estrita "Pelo menos um" na Assertiva V, apenas as assertivas I e III se mostram rigorosamente inequívocas. Não havendo entre as opções de resposta alternativa que contemple exclusivamente "I e III, apenas", requer-se a ANULAÇÃO da Questão 07, com a atribuição dos respectivos pontos a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	7

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão aborda o conteúdo de Argumentação Lógica, relações entre conjuntos, quantificadores universais e existenciais e validade de conclusões decorrentes de premissas. A resolução exige identificar quais afirmações são necessariamente verdadeiras, considerando exclusivamente as relações estabelecidas no enunciado.

As premissas determinam que todo relatório auditado é rastreável, nenhum relatório rastreável foi descartado e alguns relatórios arquivados foram auditados. Da primeira premissa, conclui-se que o conjunto dos relatórios auditados está contido no conjunto dos relatórios rastreáveis. Da segunda, estabelece-se que os conjuntos dos relatórios rastreáveis e dos relatórios descartados são disjuntos. A terceira premissa garante expressamente a existência de pelo menos um relatório simultaneamente arquivado e auditado.

A assertiva I é necessariamente verdadeira, pois a existência de relatórios arquivados que foram auditados, associada à condição de que todo relatório auditado é rastreável, garante a existência de relatórios simultaneamente arquivados e rastreáveis.

A assertiva II não decorre necessariamente das premissas, uma vez que a existência de alguns relatórios arquivados que foram auditados não permite concluir que todos os relatórios arquivados tenham sido auditados. A relação apresentada é particular e não autoriza sua generalização.

A assertiva III é necessariamente verdadeira, pois todo relatório auditado é rastreável e nenhum relatório rastreável foi descartado. Consequentemente, nenhum relatório auditado pode ter sido descartado.

A assertiva IV não decorre necessariamente das premissas, pois nenhuma delas estabelece a existência de relatórios descartados. A afirmação de que nenhum relatório rastreável foi descartado determina uma relação de exclusão entre conjuntos, mas não garante que o conjunto dos relatórios descartados contenha elementos.

A assertiva V também é necessariamente verdadeira. A terceira premissa garante a existência de pelo menos um relatório

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 343

arquivado e auditado. Pela primeira premissa, esse relatório é rastreável e, pela segunda, não foi descartado. Portanto, existe necessariamente pelo menos um relatório rastreável que não foi descartado, exatamente como estabelece a assertiva.

Quanto à alegação de divergência entre a lógica aristotélica e a lógica moderna, a validade da assertiva V não depende da aplicação direta da subalternação de uma proposição universal negativa para uma proposição particular negativa. Na lógica de predicados moderna, uma proposição universal não garante, isoladamente, a existência de elementos no conjunto considerado. Entretanto, a terceira premissa fornece expressamente essa garantia existencial. Assim, a conclusão é obtida pela combinação das três premissas, sem necessidade de pressupor a existência de elementos a partir de uma proposição universal.

Formalmente, considerando A(x) como "x é auditado", R(x) como "x é rastreável", Q(x) como "x é arquivado" e D(x) como "x foi descartado", as premissas são representadas por $\forall x(A(x) \rightarrow R(x))$, $\forall x(R(x) \rightarrow \neg D(x))$ e $\exists x(Q(x) \wedge A(x))$. A terceira premissa garante a existência de um elemento que satisfaz A(x). Pela primeira premissa, esse elemento satisfaz R(x) e, pela segunda, satisfaz $\neg D(x)$. Logo, conclui-se $\exists x(R(x) \wedge \neg D(x))$, demonstrando a validade da assertiva V também na interpretação booleana moderna.

Em relação ao emprego do quantificador "alguns", no contexto da argumentação lógica, essa expressão possui sentido existencial, indicando pelo menos um elemento que satisfaz determinada propriedade, sem estabelecer limite máximo ou excluir a possibilidade de que todos os elementos do conjunto também a satisfaçam. Portanto, a afirmação de que alguns relatórios rastreáveis não foram descartados é compatível com a premissa de que nenhum relatório rastreável foi descartado.

Embora a palavra "alguns" possa, em determinados contextos comunicativos, sugerir uma parcela inferior à totalidade, essa interpretação constitui uma inferência pragmática, e não uma condição lógica necessária da proposição. A assertiva não contém expressões restritivas como "apenas alguns" ou "alguns, mas não todos". Assim, não existe contradição entre a afirmação particular e a universal negativa apresentada no enunciado. A proposição particular é verdadeira porque a existência de relatórios rastreáveis está assegurada e todos eles satisfazem a condição de não terem sido descartados.

Dessa forma, a conclusão não depende da escolha entre diferentes sistemas de interpretação lógica, tampouco de uma leitura restritiva do quantificador existencial. As premissas são suficientes para demonstrar, de maneira inequívoca, a validade das assertivas I, III e V, enquanto as assertivas II e IV não são consequências necessárias das relações fornecidas.

Conclui-se que a questão apresenta coerência lógica, suficiência de informações e uma única combinação correta de assertivas. As alegações de ambiguidade metodológica e semântica não comprometem a resolução, uma vez que a existência de relatórios rastreáveis é expressamente assegurada pelas premissas e o quantificador "alguns" é empregado em seu sentido lógico existencial. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	343
Candidato	GABRIEL RÉGIS RIBEIRO
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3567

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	10

CONCLUSÃO E PEDIDO:
Diante da inadequação teórica de submeter uma regra normativa/deôntica de encaminhamento à equivalência contrapositiva material do cálculo proposicional descritivo e da ambiguidade sintática na identificação do sujeito elíptico da terceira oração, requer-se a ANULAÇÃO da Questão 10, com a consequente atribuição da pontuação a todos os candidatos.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	10

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão aborda o conteúdo de Raciocínio Lógico, especificamente equivalências lógicas, implicação condicional, contraposição e aplicação das Leis de De Morgan. O objetivo é identificar a proposição logicamente equivalente a uma regra expressa por meio de uma estrutura condicional cujo consequente contém uma disjunção inclusiva.

A regra apresentada estabelece que, se o processo contém dados sigilosos, então recebe acesso restrito ou exige autorização da chefia. Considerando P como a proposição "o processo contém dados sigilosos", Q como "o processo recebe acesso restrito" e R como "o processo exige autorização da chefia", a estrutura lógica corresponde a $P \rightarrow (Q \vee R)$.

Pela equivalência da contraposição, uma implicação $P \rightarrow S$ é logicamente equivalente a $\neg S \rightarrow \neg P$. Aplicando essa propriedade à expressão apresentada, obtém-se $\neg(Q \vee R) \rightarrow \neg P$. Pela Lei de De Morgan, a negação da disjunção $Q \vee R$ corresponde à conjunção $\neg Q \wedge \neg R$. Portanto, a expressão equivalente é $(\neg Q \wedge \neg R) \rightarrow \neg P$, cuja interpretação é: se o processo não recebe acesso restrito e não exige autorização da chefia, então não contém dados sigilosos.

Essa equivalência pode ser demonstrada também pela transformação da implicação em disjunção. A proposição $P \rightarrow (Q \vee R)$ equivale a $\neg P \vee Q \vee R$. Por sua vez, a contrapositiva $(\neg Q \wedge \neg R) \rightarrow \neg P$ equivale a $\neg(\neg Q \wedge \neg R) \vee \neg P$, que, pela Lei de De Morgan, resulta em $Q \vee R \vee \neg P$. As duas expressões apresentam exatamente as mesmas condições de verdade, comprovando a equivalência lógica.

Quanto à alegação de inadequação da lógica proposicional para representar uma regra administrativa, observa-se que o enunciado não solicita a análise de obrigações jurídicas, modalidades deônticas ou consequências práticas do descumprimento de procedimentos institucionais. A expressão "regra de encaminhamento" apenas contextualiza uma relação condicional explicitamente formulada por meio dos conectivos "se... então" e "ou". Não há operadores de obrigação, permissão ou proibição que exijam formalização pela lógica deôntica. Dessa forma, a aplicação das equivalências do cálculo proposicional clássico é adequada ao objeto da questão.

A possibilidade de falhas de triagem, atrasos de processamento ou descumprimento de procedimentos administrativos também não compromete a equivalência solicitada. Essas situações dizem respeito à execução prática da regra e não à

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 343

transformação lógica da proposição apresentada. Caso um processo contenha dados sigilosos e não receba acesso restrito nem exija autorização, a implicação original será falsa, assim como sua contrapositiva. Portanto, mesmo nessa situação, ambas permanecem logicamente equivalentes, pois apresentam o mesmo valor lógico em todas as interpretações possíveis.

Em relação à alegada ambiguidade sintática, a construção "recebe acesso restrito ou exige autorização da chefia" apresenta duas orações coordenadas que compartilham, pela interpretação sintática e contextual, o sujeito "o processo". A expressão "acesso restrito" exerce a função de complemento verbal na primeira oração e sua proximidade com o verbo seguinte não determina mudança de sujeito. Além disso, a referência ao sistema de gestão documental constitui elemento contextual, sem estabelecer uma nova estrutura sintática que imponha interpretação distinta. A leitura natural e coerente do período permite identificar as proposições componentes sem prejuízo à formalização lógica.

Ainda que se considerasse uma interpretação alternativa para o sujeito da última oração, a equivalência por contraposição permaneceria válida, desde que a proposição representada por R conservasse o mesmo significado nas duas expressões comparadas. A aplicação das Leis de De Morgan e da contraposição não depende da identidade gramatical dos sujeitos das proposições atômicas, mas da preservação de seus valores lógicos e das relações estabelecidas pelos conectivos. Assim, a alegação de violação do princípio da identidade não demonstra erro na equivalência apresentada.

As demais formulações não preservam integralmente as condições de verdade da regra original, pois envolvem inversão da implicação, negação inadequada da disjunção, substituição do conectivo inclusivo por uma conjunção ou utilização da proposição inversa. Em particular, a negação de uma disjunção inclusiva exige que ambas as proposições componentes sejam falsas, razão pela qual a conjunção das respectivas negações é indispensável à contraposição correta.

Conclui-se que a questão apresenta formulação logicamente consistente, dados suficientes e uma única proposição equivalente à regra apresentada. As alegações relativas à natureza normativa do contexto e à elipse do sujeito não demonstram ambiguidade capaz de alterar a resolução nem comprometem a aplicação das equivalências proposicionais. Portanto, mantém-se o gabarito preliminar, correspondente à proposição "Se o processo não recebe acesso restrito e não exige autorização da chefia, então não contém dados sigilosos".

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	632
Candidato	Jardel Soster
Vaga	Controlador Interno - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3572

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	4

Solicito a anulação da Questão 04, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2026, em razão de inconsistência na correspondência entre os segmentos apresentados na Coluna 1 e as descrições da Coluna 2, inexistindo alternativa que contemple a sequência tecnicamente adequada.
A questão solicita a identificação das relações de regência presentes nos segmentos:

Reconhecimento ao trabalho.

Atuantes nessa área.

Elaboração de respostas.

Respostas para desafios.

Ao analisar as descrições da Coluna 2, verifica-se a seguinte correspondência:

Item 1 – Reconhecimento ao trabalho: corresponde à descrição do substantivo abstrato acompanhado de termo que identifica o alvo da noção expressa pelo nome, uma vez que o trabalho constitui o objeto do reconhecimento.

Item 2 – Atuantes nessa área: corresponde à descrição do adjetivo acompanhado de termo que especifica o âmbito ao qual se vincula a característica expressa. O termo “nessa área” delimita o campo de atuação dos indivíduos caracterizados como atuantes.

Item 3 – Elaboração de respostas: corresponde à descrição do substantivo derivado de verbo acompanhado de termo que completa o conteúdo da ação expressa pelo nome. “Elaboração” deriva do verbo elaborar, enquanto “de respostas” indica o conteúdo ou objeto da ação de elaborar.

Item 4 – Respostas para desafios: corresponde à descrição do substantivo acompanhado de termo que identifica aquilo a que se destinam as respostas.

Dessa forma, a sequência resultante é 3, 1, 2, 4.

Entretanto, essa sequência não consta entre as alternativas disponibilizadas.

O gabarito preliminar indica a alternativa C, correspondente à sequência 3, 2, 1, 4, atribuindo ao segmento “Atuantes nessa área” a descrição referente a substantivo derivado de verbo e ao segmento “Elaboração de respostas” a descrição referente a adjetivo. Tal correspondência não encontra respaldo na classificação gramatical dos termos empregados.

A expressão “atuantes” exerce função adjetiva no contexto, enquanto “elaboração” é substantivo derivado do verbo elaborar. Portanto, a inversão desses enquadramentos compromete a correspondência indicada no gabarito.

Diante da inexistência de alternativa que apresente a sequência tecnicamente adequada, solicito a ANULAÇÃO da Questão 04, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme o item 11.9 do edital.

Termos em que, pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	4

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a anulação do item, sob alegações de sobreposição entre as descrições correspondentes a "reconhecimento ao trabalho" e "elaboração de respostas", de impropriedade na análise de "atuantes nessa área" e de inexistência, entre as alternativas, da sequência que um dos recorrentes considera tecnicamente adequada.
As alegações não procedem.
A argumentação relativa a "reconhecimento" e "elaboração" parte de características efetivamente compartilhadas pelos dois vocábulos, mas delas extrai uma equivalência que não se sustenta quando as descrições são consideradas em sua integralidade. O fato de ambos serem substantivos abstratos relacionados a bases verbais não torna equivalentes as relações semântico-sintáticas estabelecidas pelos respectivos termos preposicionados. A associação solicitada não se restringe à natureza morfológica dos substantivos, pois as descrições especificam também a relação estabelecida entre o núcleo nominal e o segmento que o acompanha.
Em "elaboração de respostas", o termo "de respostas" completa o conteúdo da ação nominalizada expressa por "elaboração". A correspondência com a base verbal evidencia essa relação: "elaborar respostas" projeta-se na construção nominal "elaboração de respostas". O segmento identifica, portanto, aquilo que constitui o conteúdo da ação de elaborar, atendendo integralmente à descrição que menciona substantivo derivado de verbo acompanhado de termo que completa o conteúdo da ação expressa pelo nome.
Em "reconhecimento ao trabalho", a relação é distinta. No contexto em que se afirma que alguém "expressou reconhecimento ao trabalho", o segmento "ao trabalho" identifica o referente ao qual se dirige a noção valorativa expressa por "reconhecimento". A construção atende, assim, à descrição do substantivo abstrato acompanhado de termo que identifica o alvo ao qual se dirige a noção expressa pelo nome. A origem verbal do substantivo não elimina essa relação nem transforma em equivalentes descrições que estabelecem critérios semânticos diferentes.
Não se confirma, portanto, a alegada intercambialidade entre essas associações. Os traços morfológicos comuns constituem somente parte das descrições. Para que houvesse duplicidade, seria necessário demonstrar que cada construção satisfaz integralmente, com o mesmo valor semântico-sintático, ambas as caracterizações. Isso não ocorre: uma descrição individualiza o conteúdo da ação nominalizada de elaborar; a outra individualiza o alvo ao qual se dirige a noção de reconhecimento.
Também não procede a objeção referente a "atuantes nessa área". A descrição correspondente não classifica "nessa área" como complemento nominal. O que se afirma é que há um adjetivo acompanhado de termo que especifica o âmbito ao qual se vincula a característica expressa. No trecho, "atuantes" constitui o núcleo adjetival e "nessa área" delimita o âmbito da atuação atribuída aos pesquisadores. Dessa forma, eventual discussão terminológica sobre a classificação sintática específica do segmento preposicionado não contradiz a relação efetivamente descrita.
Quanto à alegação de inexistência de alternativa correspondente à análise apresentada no recurso, verifica-se uma inconsistência interna no próprio argumento. O recorrente reconhece expressamente que "reconhecimento ao trabalho" corresponde à descrição relativa ao substantivo abstrato acompanhado do termo que identifica o alvo da noção; que "atuantes nessa área" corresponde à descrição relativa ao adjetivo acompanhado do termo que especifica o âmbito da característica; que "elaboração de respostas" corresponde à descrição relativa ao substantivo derivado de verbo acompanhado do termo que completa o conteúdo da ação; e que "respostas para desafios" corresponde à descrição relativa à destinação das respostas. Consideradas as descrições na ordem em que aparecem na Coluna 2, essas associações

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 632

resultam precisamente na sequência 3, 2, 1, 4, e não na sequência 3, 1, 2, 4 indicada no recurso.
Também não corresponde à estrutura efetiva do item a afirmação de que o gabarito atribuiria a "atuantes nessa área" a descrição referente a substantivo derivado de verbo e a "elaboração de respostas" a descrição referente a adjetivo. Na sequência correta, a primeira descrição associa-se a "elaboração de respostas", a segunda a "atuantes nessa área", a terceira a "reconhecimento ao trabalho" e a quarta a "respostas para desafios". Portanto, a própria análise gramatical desenvolvida nesse recurso, quando transposta corretamente para a ordem das descrições, conduz à sequência indicada pela Banca.
"Respostas para desafios", por sua vez, permanece individualizado pela relação de destinação expressa no contexto, uma vez que "para desafios" identifica aquilo a que se destinam as respostas mencionadas.
A análise conjunta das quatro construções evidencia, portanto, correspondências semanticamente diferenciadas e uma única sequência compatível com a ordem das descrições: conteúdo da ação nominalizada em "elaboração de respostas"; âmbito da característica em "atuantes nessa área"; alvo da noção valorativa em "reconhecimento ao trabalho"; e destinação em "respostas para desafios". Não há duplicidade de associação nem ausência de alternativa tecnicamente adequada. Ao contrário, um dos próprios recursos confirma individualmente as quatro correspondências adotadas pela Banca, incorrendo em erro somente ao convertê-las na sequência numérica.
Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	632
Candidato	Jardel Soster
Vaga	Controlador Interno - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3573

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	29

Solicito a anulação da Questão 29, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2026.

A questão aborda a classificação de fatores na matriz SWOT, solicitando a identificação da alternativa corretamente classificada. Entretanto, a redação da alternativa C apresenta uma inconsistência conceitual que compromete a precisão do diagnóstico proposto.

A alternativa C afirma que o crescimento da demanda por vagas na educação infantil constitui uma fraqueza, por pressionar a capacidade de atendimento da rede.

Ocorre que a metodologia SWOT distingue os fatores internos, sobre os quais a organização possui capacidade direta de gestão e controle, dos fatores externos, que decorrem de circunstâncias alheias à sua governabilidade.

O crescimento da demanda por vagas decorre de fatores demográficos e socioeconômicos externos à Secretaria Municipal de Educação. A pressão sobre a capacidade de atendimento, por sua vez, pode revelar uma limitação interna de estrutura, recursos humanos ou capacidade operacional.

Portanto, a alternativa reúne dois elementos de naturezas distintas: um fator externo e sua consequência sobre a estrutura interna da organização. Sem delimitar se a classificação deve considerar a origem do fator ou o efeito produzido na capacidade administrativa, a questão permite interpretações distintas sobre o enquadramento apresentado.

A própria metodologia SWOT exige a identificação clara da fronteira entre ambiente interno e externo, não sendo tecnicamente adequado confundir a origem de um fator com a vulnerabilidade que ele pode provocar na organização.

Diante dessa imprecisão conceitual na formulação da alternativa e da ausência de delimitação metodológica no enunciado, solicito a anulação da questão, com atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme o item 11.9 do edital.

Termos em que, pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	29

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de planejamento estratégico e pede a identificação da afirmação em que o fator está classificado corretamente na matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças. A afirmação correta é a de que a "redução prevista dos repasses federais para o próximo exercício constitui ameaça, por se originar no ambiente externo à secretaria." Na metodologia SWOT, forças e fraquezas são fatores internos, sob gestão da organização, ao passo que

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 632

oportunidades e ameaças são fatores do ambiente externo. A redução prevista de repasses federais origina-se fora da Secretaria Municipal de Educação e pode prejudicar seus objetivos, o que a caracteriza como ameaça. A afirmação de que o "crescimento da demanda por vagas na educação infantil constitui fraqueza, por pressionar a capacidade de atendimento da rede" é incorreta precisamente porque confunde um fator de origem externa (a demanda) com uma fraqueza interna; a eventual pressão sobre a capacidade instalada pode revelar uma limitação interna, mas não transforma o crescimento da demanda em fraqueza. Essa imprecisão torna a afirmação falsa, e não cria segunda resposta correta, porque o comando pede a alternativa em que o fator está classificado corretamente. Permanecem igualmente incorretas a classificação da equipe pedagógica qualificada e estável como oportunidade (trata-se de força, atributo interno), a da defasagem do sistema informatizado como ameaça (trata-se de fraqueza, atributo interno) e a da aprovação de lei que amplia fontes de financiamento como força (trata-se de oportunidade, fator externo favorável). Nada disso abala a única classificação correta, relativa à redução prevista dos repasses federais.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	632
Candidato	Jardel Soster
Vaga	Controlador Interno - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3574

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	33

Solicito a anulação da Questão 33, nos termos do Item 11 do Edital nº 01/2026.

A segunda afirmativa está assim redigida: “No Município, o controle externo é exercido pelo Tribunal de Contas, com o auxílio da Câmara Municipal na apreciação das contas do Prefeito.”

A formulação contém duas impropriedades que se somam.

A primeira é a inversão dos sujeitos. O art. 31, caput, da Constituição Federal estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal. O § 1º determina que o controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas. É, portanto, a Câmara que exerce o controle externo com o auxílio do Tribunal — e não o inverso.

A segunda impropriedade é mais grave e não se resolve pela simples troca de sujeitos. A afirmativa descreve a Câmara como órgão que “auxilia” na apreciação das contas do Prefeito. Ocorre que a Constituição não prevê essa figura. No art. 31, § 2º, o Tribunal de Contas emite parecer prévio sobre as contas do Prefeito, e a Câmara Municipal aprecia e julga essas contas, podendo afastar o parecer por decisão de dois terços de seus membros. Não existe, em nenhum dos parágrafos, relação de auxílio entre a Câmara e o Tribunal na apreciação das contas: há parecer de um órgão e julgamento por outro, em competências autônomas.

Assim, o item II não se limita a inverter os titulares do art. 31. Ele constrói uma relação de auxílio que a Constituição não contempla, atribuindo à Câmara função acessória na análise das contas quando, na verdade, é ela o órgão julgador. O candidato que conhece o art. 31 identifica de imediato a inversão dos sujeitos, mas encontra dificuldade em isolar, na mesma frase, o vício adicional — porque a alternativa embaralha o modelo municipal do art. 31 com o modelo federal do art. 71, em que estruturas paralelas convivem com sujeitos diferentes.

A questão, por isso, não permite ao candidato aferir com segurança se o erro a ser apontado é apenas a inversão de titularidade ou também a inexistente função de auxílio da Câmara. Requer-se a anulação, com atribuição da pontuação a todos os candidatos, nos termos do Item 11.9 do edital.

Dispositivos: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 71.

Termos em que, pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	33

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 632

A questão situa-se no conteúdo de fiscalização contábil, financeira e orçamentária e pede a sequência verdadeiro/falso de quatro afirmativas sobre o modelo constitucional de controle da gestão municipal. São verdadeiras a primeira, porque a fiscalização, nos termos do art. 70 da Constituição da República, é exercida "quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas", e a quarta, porque, no parágrafo único do mesmo artigo, "Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos". São falsas a segunda e a terceira. O art. 31, caput, da Constituição estabelece que "A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei", e o § 1º determina que "O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas". É, portanto, a Câmara que exerce o controle externo, com o auxílio do Tribunal, e não o Tribunal que o exerce com o auxílio da Câmara na apreciação das contas do Prefeito. O § 2º do art. 31 dispõe que "O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal", e não por três quintos. A segunda afirmativa é falsa tanto pela inversão dos sujeitos quanto pela atribuição à Câmara de função meramente auxiliar na apreciação das contas, quando o julgamento dessas contas é competência da própria Câmara. A existência de mais de um erro na mesma afirmativa não gera ambiguidade que impeça marcá-la como falsa, nem compromete a sequência V, F, F, V, que permanece a única correta.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	454
Candidato	Marileia de Fatima da Silva Lazaroto
Vaga	Auxiliar de Defesa Civil - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva Matutino
Recurso nº	3570

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	21

Justificativa pelo Método START

O método START (Simple Triage and Rapid Treatment) é utilizado para a triagem rápida de múltiplas vítimas em desastres, classificando-as por cores conforme a gravidade.
* Verde (Prioridade 4 - Leve): Vítimas que conseguem caminhar sozinhas.
* Preta (Prioridade 0 - Óbito): Vítimas que não respiram mesmo após a abertura das vias aéreas (vias aéreas desobstruídas).
* Vermelha (Prioridade 1 - Imediata): Vítimas com risco iminente de morte. Um dos critérios é a frequência respiratória superior a 30 incursões por minuto.
* Amarela (Prioridade 2 - Urgente): Vítimas que não andam, mas respiram menos de 30 vezes por minuto, têm pulso radial presente e obedecem a comandos simples.
Seguindo estritamente a ordem do enunciado, as lacunas são preenchidas por verde - preta - vermelha
Sendo a resposta correta a alternativa D

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	21

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de procedimentos básicos de atendimento e resgate de pessoas em situações de risco e pede o preenchimento das lacunas do método START (Simple Triage and Rapid Treatment): a vítima que consegue caminhar sozinha recebe a cor verde; a que não respira mesmo após a abertura das vias aéreas recebe a cor preta; e a que respira com frequência superior a 30 incursões por minuto recebe a cor vermelha. Esses três critérios correspondem, na ordem do enunciado, à classificação de menor prioridade imediata (deambulantes), à classificação de óbito ou expectativa nula (ausência de respiração após manobra de abertura das vias aéreas) e à classificação de atendimento imediato (taquipneia acima de 30 incursões por minuto). A cor amarela reserva-se a vítima que não deambula, mas respira até 30 vezes por minuto, tem perfusão adequada e obedece a comandos simples, e portanto não preenche nenhuma das três lacunas. A sequência "verde, preta, vermelha" é a única que atende ao método, e a descrição técnica desses mesmos critérios não aponta erro no gabarito nem autoriza outra ordem (verde com vermelha na segunda lacuna, ou amarela na terceira).

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	454
Candidato	Marileia de Fatima da Silva Lazaroto
Vaga	Auxiliar de Defesa Civil - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva Matutino
Recurso nº	3571

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	24

De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), os eventos hidrológicos possuem características distintas quanto à dinâmica da água e ao relevo.

Análise das Afirmativas

* Afirmativa I está correta. A inundação (COBRADE 1.2.1.0.0) é a submersão de áreas fora dos limites normais de um curso dágua, em zonas que normalmente não ficam submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual devido a chuvas prolongadas em bacias de drenagem e áreas de planície.
* Afirmativa II está incorreta. O alagamento (COBRADE 1.2.3.0.0) refere-se à extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e ao consequente acúmulo de água em ruas e calçadas. A descrição apresentada na afirmativa refere-se, na verdade, a uma enxurrada, e não a um alagamento.
* Afirmativa III está correta. A enxurrada (COBRADE 1.2.2.0.0) é o escoamento superficial de alta velocidade e energia provocado por chuvas intensas e concentradas. Esse fenômeno ocorre normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado, provocando elevação súbita das vazões e transbordamento brusco.
A resposta correta para questão seria alternativa A

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	24

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão situa-se no conteúdo de desastres naturais e fenômenos meteorológicos e pede o julgamento de três afirmativas à luz da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE). É correta a afirmativa I, pois, no código 1.2.1.0.0, a inundação é a "submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície." É correta a afirmativa III, pois, no código 1.2.2.0.0, a enxurrada é o "escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo." É incorreta a afirmativa II, porque o "escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas em pequenas bacias de relevo acidentado" é a definição de enxurrada, e não de alagamento; este último, no código 1.2.3.0.0, é a "extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas." Está correto, portanto, apenas o que se afirma em I e III. A própria análise que reconhece a I e a III como corretas e a II como incorreta confirma o gabarito, e não o inverte.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	479
Candidato	MARILIAN DE SOUZA BASTOS
Vaga	Analista em Licitações e Contratos - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3560

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	19
O presente candidato pugna pela anulação da questão conforme os elementos trazidos no documento anexo.	

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	19

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

A questão aborda o conteúdo "Meio ambiente, cidadania e temas sociais.", especificamente acessibilidade, inclusão social, direitos das pessoas com deficiência e identificação de barreiras que dificultam a participação plena e igualitária nos espaços culturais. A resolução exige reconhecer as características das barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, conforme os conceitos de acessibilidade utilizados na legislação brasileira e nas diretrizes de inclusão em equipamentos culturais.

A primeira situação descreve uma escadaria sem alternativa acessível na entrada de um edifício. Trata-se de barreira arquitetônica, pois envolve um obstáculo físico existente em uma edificação que dificulta ou impede o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa classificação está de acordo com a Lei nº 13.146/2015, que identifica como barreiras arquitetônicas aquelas existentes nos edifícios públicos e privados. Não se trata de barreira urbanística, uma vez que o obstáculo apresentado está localizado na entrada da edificação, e não nas vias ou nos espaços públicos de circulação urbana.

A segunda situação apresenta vídeos informativos sem legendas ou interpretação em Libras, utilizados para orientar os visitantes. Nesse caso, a barreira é comunicacional, pois a ausência de recursos de acessibilidade compromete a transmissão e a compreensão das informações por pessoas com deficiência auditiva. A Lei Brasileira de Inclusão caracteriza como barreiras nas comunicações e na informação os obstáculos que dificultam ou impossibilitam a expressão ou o recebimento de mensagens e informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação. Embora os vídeos sejam disponibilizados por recursos tecnológicos, o problema descrito não corresponde propriamente a uma barreira tecnológica, mas à ausência de condições adequadas de comunicação acessível.

A terceira situação caracteriza uma barreira atitudinal, pois envolve o comportamento de um funcionário que se recusa a dirigir-se diretamente à pessoa com deficiência, mesmo após solicitação expressa de atendimento sem intermediação. Essa conduta compromete a autonomia, o reconhecimento e a participação da pessoa com deficiência, constituindo obstáculo decorrente de atitudes e comportamentos discriminatórios. A classificação corresponde ao conceito de barreiras atitudinais previsto na legislação brasileira de inclusão.

Portanto, a sequência correta é formada por barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais, respectivamente. As situações apresentam características suficientemente distintas para permitir a identificação objetiva de cada categoria, sem sobreposição conceitual capaz de comprometer a resolução.

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 479

Quanto à alegação de que o conteúdo não estaria previsto no edital, observa-se que o tema da acessibilidade está diretamente relacionado à cidadania, à inclusão social, à igualdade de oportunidades e aos direitos das pessoas com deficiência, assuntos abrangidos pelo conteúdo programático "Meio ambiente, cidadania e temas sociais.". A referência ao Programa Nacional de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória contextualiza a aplicação desses conhecimentos em equipamentos culturais, sem transformar a questão em uma avaliação de conhecimentos técnicos exclusivos da área museológica.

A resolução não exige conhecimento sobre a estrutura administrativa do programa, sua data de criação, seus instrumentos de implementação ou procedimentos específicos de gestão museológica. O conhecimento efetivamente avaliado corresponde à identificação de categorias gerais de barreiras à acessibilidade, estabelecidas na Lei nº 13.146/2015 e aplicáveis a diferentes espaços e serviços públicos e privados. Dessa forma, a utilização de um equipamento cultural como contexto não descaracteriza a natureza geral e transversal do conteúdo exigido.

Além disso, a ausência de menção nominal a determinado programa no conteúdo programático não caracteriza, por si só, exigência de matéria estranha ao edital, quando os conceitos necessários à resolução estão compreendidos nos temas expressamente previstos. A questão avalia conhecimentos gerais sobre cidadania e inclusão social, não sendo necessário domínio especializado sobre políticas de gestão de museus para identificar as barreiras descritas.

Conclui-se que a questão apresenta correspondência com o conteúdo programático indicado, fundamentação conceitual adequada e uma única sequência correta de classificação das barreiras. As situações descritas permitem reconhecer objetivamente os obstáculos arquitetônicos, comunicacionais e atitudinais, sem exigir conhecimentos específicos incompatíveis com a área de conhecimentos gerais. Assim, não se verifica fundamento técnico para anulação, permanecendo mantido o gabarito preliminar.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	376
Candidato	Naiara Caroline Mafei
Vaga	Odontólogo - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3562

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	25

RECURSO – QUESTÃO 25 – ODONTOLOGIA

Solicito respeitosamente a anulação da Questão 25, em razão da possibilidade de interpretação da descrição anatômica apresentada na terceira afirmativa. A afirmativa declara que: “A gengiva inserida estende-se da margem gengival livre até a junção mucogengival, firmemente aderida ao osso alveolar.”

Questão 25 Ao planejar restaurações com margens próximas ao tecido gengival, o cirurgião-dentista do Centro de Especialidades Odontológicas revisa a estrutura dos tecidos de proteção e sustentação dos dentes. Acerca do assunto, registre V para as afirmativas verdadeiras e F para as falsas: (__)A inserção de tecido supracrestal compreende o epitélio juncional e a inserção conjuntiva, com dimensão média próxima de 2 mm. (__)O cemento acelular de fibras extrínsecas recobre os terços cervical e médio da raiz e ancora as fibras do ligamento periodontal. (__)A gengiva inserida estende-se da margem gengival livre até a junção mucogengival, firmemente aderida ao osso alveolar. (__)O ligamento periodontal é formado predominantemente por fibras elásticas, dispostas de modo aleatório entre o cemento e o osso. Após análise, assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo: (A) F, V, F, V. (B) V, V, F, F. (C) V, F, V, F. (D) V, F, F, V. (E) F, V, V, F

De acordo com o livro Lindhe: Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral (Berglundh et al., 7ª ed., Parte I – Anatomia, p. 5), a gengiva inserida apresenta continuidade em direção apical até a junção mucogengival, onde se torna contínua com a mucosa alveolar. A obra também descreve que a gengiva está firmemente inserida ao osso alveolar e ao cemento subjacentes por meio de fibras do tecido conjuntivo. O mesmo livro informa que o sulco gengival livre está presente em aproximadamente 30% a 40% dos adultos. Portanto, essa estrutura não constitui uma demarcação clínica visível em todos os indivíduos, o que permite considerar a continuidade anatômica da região gengival na interpretação da afirmativa. Assim, a terceira afirmativa contempla características anatômicas expressamente descritas na bibliografia consultada, especialmente a extensão até a junção mucogengival e a firme inserção ao osso alveolar. Considerando a ausência de uma demarcação clínica visível pelo sulco gengival livre em parcela significativa dos indivíduos, entende-se que a redação permite uma interpretação clínica mais abrangente, não sendo adequado considerá-la necessariamente falsa. Ressalta-se, ainda, que, caso a terceira afirmativa seja considerada verdadeira, a sequência correta passaria a ser V, V, V, F, não havendo alternativa correspondente entre as opções apresentadas na questão. Dessa forma, a manutenção da afirmativa como falsa ou o reconhecimento de sua veracidade sem alternativa compatível compromete a objetividade da questão. Diante do exposto, solicito respeitosamente a anulação da Questão 25, considerando a possibilidade de interpretação da terceira afirmativa como verdadeira e a inexistência de alternativa correspondente à sequência resultante.

Referência bibliográfica

https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788527740050/epubcfi/6/22%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dchapter01%5D!/4/42%5Bsec1-2%5D/2

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	25

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 376

A questão situa-se no conteúdo de anatomia do periodonto e pede a sequência verdadeiro/falso de quatro afirmativas. São verdadeiras a primeira, porque a inserção de tecido supracrestal (antiga distância biológica) compreende o epitélio juncional e a inserção conjuntiva, com dimensão média próxima de 2 mm, e a segunda, porque o cemento acelular de fibras extrínsecas recobre os terços cervical e médio da raiz e ancora as fibras do ligamento periodontal. São falsas a terceira e a quarta. A gengiva inserida não se estende "da margem gengival livre até a junção mucogengival": a margem gengival livre é o limite coronal da gengiva livre, porção que se situa coronalmente ao sulco ou ao fundo do sulco gengival e não está aderida ao osso alveolar; a gengiva inserida começa apicalmente a essa porção livre e só então segue, firmemente aderida ao periósteo do osso alveolar e ao cemento, até a junção mucogengival. A eventual ausência de um sulco gengival livre visível (descrita na literatura como frequente em parcela dos adultos) não autoriza identificar a gengiva inserida com toda a faixa que vai da margem até a junção mucogengival, pois a distinção entre gengiva livre e gengiva inserida é anatômica e funcional, e não depende da visibilidade do sulco. A quarta afirmativa é falsa porque o ligamento periodontal é formado predominantemente por fibras colágenas organizadas em grupos funcionais, e não por fibras elásticas dispostas de modo aleatório. A terceira afirmativa permanece falsa, a sequência continua V, V, F, F, e não se configura a sequência V, V, V, F, que, de todo modo, não encontraria correspondência entre as opções apenas se a terceira viesse a ser tida por verdadeira, o que não se sustenta.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	692
Candidato	Renata Burghausen Valença de Souza
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3578

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	40

Solicitação: ANULAÇÃO DA QUESTÃO

Solicito respeitosamente a anulação da questão 40, em razão de ambiguidade na determinação da sequência cronológica das manifestações clínicas da sífilis adquirida não tratada, permitindo mais de uma interpretação cientificamente fundamentada.

A questão apresenta quatro manifestações:

Lesões gomosas e acometimento cardiovascular, como aortite.

Úlcera genital indolor e de base endurecida.

Ausência de sinais clínicos, com testes imunológicos reagentes.

Exantema maculopapular palmoplantar e linfadenopatia.

O gabarito preliminar considera correta a alternativa C (2, 4, 3, 1), correspondente à sequência clássica de sífilis primária, secundária, latente e terciária.

Entretanto, a alternativa A (2, 3, 4, 1) também admite interpretação clínica defensável, uma vez que a ausência de manifestações clínicas com testes imunológicos reagentes pode ocorrer no intervalo entre a resolução espontânea do cancro primário e o aparecimento das manifestações secundárias.

O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis, do Ministério da Saúde (2022), informa que o cancro primário pode desaparecer espontaneamente e que as manifestações secundárias surgem, em média, entre seis semanas e seis meses após sua cicatrização.

Adicionalmente, as recomendações laboratoriais do Centers for Disease Control and Prevention (CDC, 2024) reconhecem expressamente a existência de períodos de latência sem sinais ou sintomas tanto entre as manifestações primárias e secundárias quanto entre as secundárias e terciárias.

Assim, a descrição do item 3 — "Ausência de sinais clínicos, com testes imunológicos reagentes" — não delimita exclusivamente o período posterior à sífilis secundária.

O enunciado também não especifica que se pretende a sequência convencional de classificação dos estágios clínicos, mas solicita a ordem cronológica das manifestações na evolução natural da infecção.

Dessa forma, a ausência de delimitação temporal para o item 3 permite interpretações distintas, comprometendo a existência de uma única resposta inequívoca.

Diante do exposto, solicita-se a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 40, considerando a possibilidade de interpretação cientificamente

fundamentada das alternativas A e C, em respeito à objetividade e à precisão exigidas em avaliações de conhecimentos médicos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Seção 5.3 — Classificação clínica da sífilis.

PAPP, J. R. et al. CDC Laboratory Recommendations for Syphilis Testing, United States, 2024. MMWR Recommendations and Reports, v. 73, n. 1, p. 1–32, 2024. DOI: 10.15585/mmwr.rr7301a1.

RESPOSTA	
Situação	Questão anulada
Questão	40

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que a questão deve ser anulada, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

A questão situa-se no conteúdo programático de DST/AIDS (prevenção e diagnóstico diferencial) e pede a ordem cronológica em que quatro manifestações surgem na evolução natural da sífilis adquirida não tratada. A afirmação indicada no gabarito preliminar ordena a "úlcera genital indolor e de base endurecida no local de inoculação" (item 2, sífilis primária), seguida do "exantema maculopapular com acometimento palmoplantar e linfadenopatia" (item 4, sífilis secundária), depois da "ausência de sinais clínicos, com testes imunológicos reagentes" (item 3) e, por fim, das "lesões gomosas e acometimento cardiovascular, como a aortite" (item 1, sífilis terciária). Essa é a sequência clássica dos estágios. Ocorre que o item 3 não foi redigido com delimitação temporal que o restrinja ao período posterior à remissão das lesões secundárias. O Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (PCDT-IST) do Ministério da Saúde (2022), seção 5.3, registra que a lesão primária dura, em geral, de três a oito semanas e que "seu desaparecimento independe de tratamento", e afirma expressamente: "Sífilis secundária: ocorre em média entre seis semanas e seis meses após a cicatrização do cancro". Há, portanto, intervalo documentado, após a cicatrização do cancro e antes do secundarismo, no qual não há sinais clínicos. O mesmo protocolo define: "Sífilis latente: período em que não se observa nenhum sinal ou sintoma. O diagnóstico faz-se exclusivamente pela reatividade dos testes treponêmicos e não treponêmicos", e acrescenta que "aproximadamente 25% dos pacientes não tratados intercalam lesões de secundarismo com períodos de latência". As recomendações laboratoriais do Centers for Disease Control and Prevention (Papp et al., MMWR Recommendations and Reports, 73(1):1-32, 2024) afirmam: "The interval between primary to secondary and secondary to tertiary syphilis is known as latency when no symptoms or signs of syphilis are present." Assim, a descrição do item 3 aplica-se tanto ao intervalo entre a primária e a secundária quanto ao período clássico de latência após o secundarismo, o que torna defensável, à luz das próprias fontes, também a ordem "úlcera genital indolor e de base endurecida", depois "ausência de sinais clínicos, com testes imunológicos reagentes", depois "exantema maculopapular com acometimento palmoplantar e linfadenopatia" e, por fim, "lesões gomosas e acometimento cardiovascular". O enunciado pede a ordem cronológica na evolução natural, e não exclusivamente o esquema convencional de classificação dos estágios após a resolução do secundarismo. Persistindo duas sequências cientificamente fundamentadas, a objetividade da questão fica comprometida, o que impõe a anulação.

Diante dos argumentos apresentados, a questão deve ser ANULADA.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	229
Candidato	Samara Gonçalves Machado Forchesatto
Vaga	Professor de Inglês - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3581

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	1

Solicito, respeitosamente, a revisão do gabarito referente à Questão 01, em razão de inconsistência na resposta considerada correta.

I- DA QUESTÃO
A questão apresenta o seguinte comando:
"No contexto, análoga estabelece uma relação de ___ entre as variações estruturais das moléculas e as mãos humanas. Ao aproximar esses dois elementos para esclarecer uma característica comum entre eles, o trecho emprega uma ___."
As alternativas relevantes são:
(C) semelhança — comparação — indicada no gabarito
(E) semelhança — metáfora — resposta que se considera correta

II — DA ARGUMENTAÇÃO
1. Do significado de "análoga" — primeira lacuna
O termo análoga significa "que guarda semelhança ou correspondência com". Nesse sentido, ambas as alternativas (C) e (E) acertam a primeira lacuna ao indicar semelhança. A controvérsia reside na segunda lacuna.
2. Da distinção entre Comparação e Metáfora
Fundamenta-se na gramática normativa e nos estudos de linguagem:
- Comparação: é uma figura de linguagem que estabelece uma relação de semelhança de forma explícita, mediante o uso de conectivos comparativos marcados, tais como: como, assim como, qual, tal qual, semelhante a, parecido com.
- Metáfora: é uma comparação implícita, que realiza a aproximação entre dois termos sem o uso de conectivos comparativos explícitos, transferindo o sentido de um termo ao outro.
Como ensina Cegalla (2005): "A comparação é formulada com termos comparativos; a metáfora dispensa-os, realizando a identificação diretamente." Cunha (2010) corrobora ao afirmar que, ausente o marcador linguístico explícito da comparação, a figura configura-se como metáfora.

3. Da aplicação ao caso concreto
O texto estabelece a relação da seguinte forma: "de forma análoga às mãos humanas".
Verifica-se que não há uso de conectivo comparativo explícito — não aparece "como", "assim como", "tal qual" ou qualquer outro marcador. O termo "análoga" expressa a semelhança constatada, mas não funciona como um conector de comparação. Trata-se, pois, de uma identificação implícita, característica da metáfora.
Consequentemente:
- A alternativa (C) está incorreta, pois classifica a figura como comparação, quando ausente o elemento que a definiria como tal.
- A alternativa (E) está correta, pois reconhece a semelhança expressa pelo termo "análoga" e identifica corretamente a figura de linguagem como metáfora, em razão da ausência de conectivo explícito.
III — DO PEDIDO
Diante do exposto, solicita-se:
1. O reconhecimento da inconsistência na indicação da alternativa (C) como correta no gabarito;
2. A alteração do gabarito, passando a ser considerada correta a alternativa (E) semelhança — metáfora;
3. A atribuição da pontuação correspondente a esta questão ao candidato, conforme o princípio da razoabilidade e da

correção gramatical.

Agradecemos pela atenção e pela compreensão.

Atenciosamente,
Samara Gonçalves Machado Forchesatto

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	1

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a alteração do gabarito ou a anulação do item, sob as alegações de que a aproximação entre a quiralidade molecular e as mãos humanas configuraria metáfora, e não comparação, e de que o vocábulo "análoga" admitiria tanto "semelhança" quanto "correspondência", o que produziria mais de uma resposta correta.
As alegações não procedem.
No trecho analisado, a aproximação entre as variações estruturais das moléculas e as mãos humanas é expressamente anunciada pela formulação "de forma análoga às mãos humanas". A comparação, como recurso expressivo, caracteriza-se pela aproximação explícita entre elementos a partir de uma característica comum. A metáfora, diversamente, realiza uma transferência ou identificação figurada sem apresentar a relação como comparação expressamente estabelecida. No caso concreto, o próprio enunciado linguístico explicita que um fenômeno é apresentado de forma análoga a outro, preservando a distinção entre os elementos comparados.
Não procede, portanto, o argumento de que seria indispensável a presença específica de conectivos como "como", "tal qual" ou "assim como" para caracterizar a comparação. A explicitação comparativa não depende exclusivamente dessas formas. A construção "de forma análoga a" manifesta lexicalmente a relação de analogia e torna explícito o fundamento comparativo. Assim, a ausência dos conectivos exemplificados nos recursos não converte a construção em metáfora.
Também não altera essa classificação a possibilidade de examinar analogias explicativas sob perspectivas da Linguística Cognitiva. A existência de mecanismos cognitivos de aproximação entre domínios conceituais não significa que toda expressão linguística de analogia deva ser classificada, no plano da figura de linguagem concretamente realizada, como metáfora. O item solicita a identificação do recurso expressivo empregado no trecho, e a materialidade linguística apresentada explicita a aproximação entre fenômenos distintos por uma característica comum. Não há identificação figurada das moléculas com mãos humanas; há utilização das mãos como termo explícito de comparação para esclarecer a relação entre formas espelhadas.
A alegação relativa ao sentido de "análoga" igualmente não produz duplicidade de resposta. No contexto, "semelhança" caracteriza adequadamente a relação estabelecida entre os elementos aproximados. Embora "correspondência" pertença ao campo semântico de "análogo" e possa integrar suas acepções em determinados contextos, as alternativas devem ser julgadas integralmente. A opção que apresenta "correspondência" associa esse preenchimento a "metáfora". Como a segunda classificação não corresponde ao recurso expressivo efetivamente empregado, essa alternativa não constitui resposta integralmente correta. A eventual admissibilidade lexical de "correspondência" para a primeira lacuna, portanto, não gera segundo gabarito.
O mesmo raciocínio afasta a alegação de ambiguidade entre diferentes perspectivas teóricas. Para que houvesse duplicidade capaz de comprometer a validade do item, seria necessária outra alternativa integralmente correta diante do comando e da construção linguística efetivamente apresentada. A possibilidade de interpretar cognitivamente a analogia como mecanismo de aproximação entre domínios não elimina a realização textual explícita da comparação nem transforma a opção que a classifica como metáfora em resposta equivalente.
Dessa forma, "análoga" expressa, no contexto, relação de semelhança, enquanto a aproximação explicitamente estabelecida entre a estrutura molecular e as mãos humanas configura comparação. Não se verifica duplicidade de resposta, ausência de

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 229

critério de diferenciação ou ambiguidade capaz de comprometer a unicidade do gabarito.
Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.
Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:
BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	229
Candidato	Samara Gonçalves Machado Forchesatto
Vaga	Professor de Inglês - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3582

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	23

Pedido de anulação da questão 23.

À Comissão Examinadora,

Venho, respeitosamente, apresentar recurso contra a questão 23 da prova objetiva, em razão de imprecisão terminológica na formulação da primeira assertiva, que compromete a objetividade da avaliação.

A assertiva I afirma que a redução da taxa de desemprego de 4,9% para 4,7% representa uma diminuição de 0,2%.

Entretanto, existe uma distinção técnica fundamental entre variação percentual e diferença em pontos percentuais.

Quando se comparam duas taxas expressas em porcentagem, a diferença aritmética entre elas deve ser expressa em pontos percentuais. Assim:

4,9% − 4,7% = 0,2 ponto percentual.

Por outro lado, a redução percentual relativa deve considerar o valor inicial como referência, resultando em:

(0,2 ÷ 4,9) × 100 = aproximadamente 4,08%.

Essa distinção não é meramente formal. Trata-se de conceito estatístico consolidado, utilizado por instituições oficiais, como o Eurostat e o Office for National Statistics do Reino Unido, que diferenciam expressamente percentage points (pontos percentuais) de percentage change (variação percentual).

O problema da questão está na utilização da expressão "decrease of 0.2 percent", sem especificar se a intenção é indicar uma diferença absoluta entre duas taxas ou uma variação relativa.

Embora a interpretação técnica rigorosa permita identificar a diferença entre os conceitos, a redação adotada não apresenta a precisão terminológica necessária para uma questão objetiva que exige julgamento de verdadeiro ou falso.

A ausência dessa distinção permite interpretações diferentes para a mesma informação numérica, comprometendo a segurança e a objetividade da avaliação.

Diante do exposto, solicito à Comissão Examinadora que reavalie a formulação da assertiva I e, considerando a imprecisão terminológica que interfere na interpretação do item, determine a ANULAÇÃO DA QUESTÃO 23, com a atribuição da respectiva pontuação a todos os candidatos, conforme as regras do certame.

Termos em que,
Pede deferimento.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	23

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

O recurso apresenta corretamente a distinção entre variação percentual e diferença em pontos percentuais. Essa distinção, contudo, fundamenta a classificação da assertiva I como incorreta, conforme o gabarito divulgado.

A assertiva afirma expressamente que a passagem de 4,9% para 4,7% representa uma redução de "0.2 percent". A diferença entre essas taxas corresponde a 0,2 ponto percentual, enquanto a redução percentual relativa corresponde a aproximadamente 4,08%, considerando o valor inicial de 4,9%.

Quanto à alegação de ambiguidade, os termos "percent" e "percentage points" designam medidas distintas e não são intercambiáveis na análise apresentada. Para considerar a assertiva verdadeira, seria necessário substituir a expressão efetivamente empregada por outra, alterando seu conteúdo. A possibilidade de compreender informalmente a intenção de uma frase não torna tecnicamente correta a informação nela expressa.

Em uma questão de julgamento de assertivas, a presença de uma proposição conceitualmente incorreta não configura, por si só, defeito de formulação. Neste caso, os valores inicial e final estão explicitados, e a unidade empregada permite verificar objetivamente a incorreção da assertiva I, sem necessidade de informações adicionais.

A assertiva II está correta, pois a redução de 21.000 vagas para um total de 691.000 implica um quantitativo anterior de 712.000. A assertiva III também está correta, pois a proporção de uma pessoa em cada oito equivale a 12,5% da população considerada.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	303
Candidato	Victória Zanella
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3579

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	2

A banca apontou a alternativa D (semelhança — comparação) como correta, baseando-se na presença da locução "de forma análoga às" como marcador explícito de comparação. Contudo, sob a ótica da Linguística Cognitiva e dos estudos sobre o discurso de divulgação científica, o recurso empregado no trecho transcende a simples comparação (símile), configurando uma metáfora explicativa (ou metáfora conceitual).
Enquanto a comparação tradicional aproxima seres de um mesmo domínio para evidenciar uma qualidade, a analogia presente no texto realiza uma transferência semântica estrutural entre dois domínios cognitivos distintos: transporta a experiência concreta e cotidiana das "mãos humanas" para dar sentido a um fenômeno abstrato da química orgânica (quiralidade molecular). Esse mecanismo de projeção entre domínios diferentes para construir significado é a definição exata da metáfora na linguística moderna.
Diante da validade teórica de ambas as classificações a depender da corrente gramatical ou linguística adotada, a alternativa (E) (semelhança — metáfora) também atende corretamente ao comando da questão, gerando duplicidade de gabarito e justificando a anulação do item.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	2

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a alteração do gabarito ou a anulação do item, sob as alegações de que a aproximação entre a quiralidade molecular e as mãos humanas configuraria metáfora, e não comparação, e de que o vocábulo "análoga" admitiria tanto "semelhança" quanto "correspondência", o que produziria mais de uma resposta correta.
As alegações não procedem.
No trecho analisado, a aproximação entre as variações estruturais das moléculas e as mãos humanas é expressamente anunciada pela formulação "de forma análoga às mãos humanas". A comparação, como recurso expressivo, caracteriza-se pela aproximação explícita entre elementos a partir de uma característica comum. A metáfora, diversamente, realiza uma transferência ou identificação figurada sem apresentar a relação como comparação expressamente estabelecida. No caso concreto, o próprio enunciado linguístico explicita que um fenômeno é apresentado de forma análoga a outro, preservando a distinção entre os elementos comparados.
Não procede, portanto, o argumento de que seria indispensável a presença específica de conectivos como "como", "tal qual" ou "assim como" para caracterizar a comparação. A explicitação comparativa não depende exclusivamente dessas formas. A construção "de forma análoga a" manifesta lexicalmente a relação de analogia e torna explícito o fundamento comparativo. Assim, a ausência dos conectivos exemplificados nos recursos não converte a construção em metáfora.
Também não altera essa classificação a possibilidade de examinar analogias explicativas sob perspectivas da Linguística Cognitiva. A existência de mecanismos cognitivos de aproximação entre domínios conceituais não significa que toda expressão linguística de analogia deva ser classificada, no plano da figura de linguagem concretamente realizada, como metáfora. O item solicita a identificação do recurso expressivo empregado no trecho, e a materialidade linguística apresentada explicita a aproximação entre fenômenos distintos por uma característica comum. Não há identificação figurada

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 303

das moléculas com mãos humanas; há utilização das mãos como termo explícito de comparação para esclarecer a relação entre formas espelhadas.

A alegação relativa ao sentido de "análoga" igualmente não produz duplicidade de resposta. No contexto, "semelhança" caracteriza adequadamente a relação estabelecida entre os elementos aproximados. Embora "correspondência" pertença ao campo semântico de "análogo" e possa integrar suas acepções em determinados contextos, as alternativas devem ser julgadas integralmente. A opção que apresenta "correspondência" associa esse preenchimento a "metáfora". Como a segunda classificação não corresponde ao recurso expressivo efetivamente empregado, essa alternativa não constitui resposta integralmente correta. A eventual admissibilidade lexical de "correspondência" para a primeira lacuna, portanto, não gera segundo gabarito.

O mesmo raciocínio afasta a alegação de ambiguidade entre diferentes perspectivas teóricas. Para que houvesse duplicidade capaz de comprometer a validade do item, seria necessária outra alternativa integralmente correta diante do comando e da construção linguística efetivamente apresentada. A possibilidade de interpretar cognitivamente a analogia como mecanismo de aproximação entre domínios não elimina a realização textual explícita da comparação nem transforma a opção que a classifica como metáfora em resposta equivalente.

Dessa forma, "análoga" expressa, no contexto, relação de semelhança, enquanto a aproximação explicitamente estabelecida entre a estrutura molecular e as mãos humanas configura comparação. Não se verifica duplicidade de resposta, ausência de critério de diferenciação ou ambiguidade capaz de comprometer a unicidade do gabarito.

Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSOS INDEFERIDOS.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

IDENTIFICAÇÃO	
Inscrição	303
Candidato	Victória Zanella
Vaga	Médico - Jaborá
Período	Prazo de recurso das questões e do gabarito da prova objetiva vespertino
Recurso nº	3580

SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO	
Questão	5

A banca considera a asserção II falsa sob o argumento de que a locução "visto que" possui valor semântico de causa, e não de consequência. Contudo, a redação do item afirma que a expressão estabelece uma relação entre dois fatos ("o comportamento distinto" e "a relevância dessa diferença"). Na linguística textual, a causalidade é uma relação lógico-semântica bilateral (causa-consequência), na qual o conector articula o elo entre o fator determinante e sua consequência prática no texto. Dessa forma, a redação da asserção induz o candidato a analisar o eixo lógico-semântico global (relação de causa e consequência entre os eventos descritos) em detrimento da classificação morfossintática estrita da locução conjuntiva, prejudicando o julgamento objetivo do item.

RESPOSTA	
Situação	Indeferido
Questão	5

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que os argumentos apresentados não são suficientes para alterar o gabarito ou anular a questão, conforme os fundamentos expostos a seguir:

Constata-se que os recursos requerem a anulação do item, sustentando que a expressão "visto que", embora tradicionalmente classificada como causal, participaria de uma relação lógico-semântica mais ampla de causa e consequência entre o comportamento distinto das versões moleculares e a relevância dessa diferença para a fabricação de medicamentos. Alega-se, ainda, que a referência conjunta à coesão e à coerência no comando permitiria dois critérios de julgamento da asserção, produzindo ambiguidade.
As alegações não procedem.
A análise da asserção deve considerar a relação efetivamente estabelecida pelo conector no período apresentado. No trecho "Essa distinção assume papel fundamental na fabricação de medicamentos, visto que cada versão se comporta de modo diferente ao interagir com o organismo", a oração introduzida por "visto que" apresenta a causa ou o fundamento da afirmação anterior. A relevância da distinção para a fabricação de medicamentos é explicada pelo fato de as diferentes versões se comportarem de maneira distinta no organismo. Assim, a informação introduzida pelo conector constitui fundamento causal da relevância anteriormente enunciada, e não consequência introduzida por "visto que".
É possível reconhecer, em plano lógico mais amplo, que relações causais envolvem fatos entre os quais se estabelecem nexos de causa e efeito. Essa constatação, entretanto, não torna verdadeira a asserção impugnada. O que está submetido a julgamento não é a existência abstrata de uma relação entre uma causa e seu efeito, mas a relação estabelecida pela expressão "visto que" no período concreto. A asserção atribui ao conector uma relação de consequência, enquanto sua função no trecho é introduzir justamente o fundamento causal da proposição precedente.
Também não se verifica a alegada ambiguidade decorrente da menção simultânea à coesão e à coerência. Esses conceitos não estabelecem, no contexto do item, critérios contraditórios de classificação. No plano coesivo, "visto que" conecta as proposições mediante relação causal; no plano da coerência, essa mesma relação é semanticamente compatível com o conteúdo: o comportamento diferente das versões explica por que a distinção assume relevância na fabricação de medicamentos. A análise da coerência não autoriza inverter a orientação semântica expressa pelo conector nem classificá-lo como introdutor de consequência.
A alegação de que a relevância farmacológica constitui, do ponto de vista lógico, uma consequência do comportamento

RESPOSTA (continuação) — Inscrição 303

distinto das versões tampouco modifica essa conclusão. Ainda que seja possível reconstruir conceitualmente o encadeamento "comportamento distinto → relevância da distinção", o período foi organizado linguisticamente na direção "relevância da distinção ← porque/visto que comportamento distinto". A asserção, entretanto, afirma especificamente que a expressão "visto que" estabelece relação de consequência. É essa atribuição ao conector que a torna falsa.

Quanto à expressão "Enquanto", sua ocorrência no início do período estabelece contraste entre a produção predominantemente seletiva observada na natureza e o resultado habitual das reações realizadas em ambiente laboratorial. A asserção correspondente permanece, portanto, correta.

Desse modo, não há conflito entre uma análise coesiva e uma análise de coerência capaz de produzir dois julgamentos tecnicamente defensáveis. A distinção entre a existência geral de um nexo de causa e efeito e o valor semântico específico do conector empregado permite determinar de forma objetiva a falsidade da asserção impugnada. Não se verifica erro material, duplicidade de respostas ou ambiguidade que comprometa a unicidade do gabarito.

Permanece correta a resposta indicada no gabarito apresentado pela Banca.

REFERÊNCIAS:

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 40. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2024.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017.

Diante dos argumentos apresentados, RECURSO INDEFERIDO.